



## TERMO DE FOMENTO

Nº 0840-2017

PROTOCOLO nº: 327766/2017

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES  
2017/2018**

### OBJETO

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE  
PROFISSIONAIS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

**PROCESSO LIQUIDADO**

**LIQUIDAÇÃO Nº** 14.024641-5

**NOME:** Diani

**DATA:** 05/09/17

**OBS:**

**LUME I**



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**

FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Publica Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

OF: 009/2017 - AVD

Cuiabá, 05 de Junho de 2017

Ao: Exec. Srº Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEDUC

Assunto: Encaminhamento de Proposta de nº 0840/2017

Senhor Secretário,

A Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes, através do seu presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente a presença de vossa excelência encaminhar a Proposta de Termo de Fomento de nº 0840/2017 objetivando repasse financeiro para garantir o atendimento, Pré-Profissionalizante para 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência.

Tal solicitação, tem por finalidade garantir a continuidade de políticas educacionais inclusivas de forma a eliminação de barreiras que impeçam o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência residente no Município Várzea Grande/MT.

Na expectativa de que sejamos mais uma vez contemplados com o vosso apoio, consignamos nossos votos de estima e consideração.

Em anexo: Plano de Trabalho (SIGCON)

Termo de Referência

Plano de Atendimento

Quadro Funcional

Ficha Cadastral da Entidade

Ata de Eleição

Cópia de Documento do Dirigente

Quadro Demonstrativo de Atendimento

Extrato Zerado

Comprovante de Abertura Bancaria

Atenciosamente,

  
DINÊY RIBEIRO CAMPOS

Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.

Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

Usuários on line: 8

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Usuário: Diney Ribeiro Campos Gerente | Sair



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Recomendações](#) | [Resumo](#)

[Projeto](#) | [Cronograma de Execução](#) | [Plano de Aplicação](#) | [Cronograma de Desembolso](#) | [Enviar](#) | [Parecer Técnico/Jurídico](#)



Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0840-2017

Situação: Em análise (11/31/12/2018)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Proponente:

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Valor:

255.000,00

Banco: Brasil | Agência: 3498-3 | Conta: 26382-6

Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/ Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

Objeto:

Repasso de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Diney Ribeiro Campos,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo. Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação

Coordenadoria de Convênios

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Imprimir



Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

Rastro



Calcula Prazo

Usuários on line: 8

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Usuário: Diney Ribeiro Campos Gerente | Sair



Voltar | Usuários | Cooperação | Ingresso de Recursos | Manual Convênios | Manual do Usuário | Tutorial em Vídeo | Legislação | Programas | Relatórios

Celebração | Execução | Prestação de Contas | Recomendações | Resumo

Projeto | Cronograma de Execução | Plano de Aplicação | Cronograma de Desembolso | Enviar | Parecer Técnico/Jurídico



Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0840-2017

Situação: Em análise ( / / a 31 / 12 / 2018)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Proponente:

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Valor:

255.000,00

Banco: Brasil | Agência: 3498-3 | Conta: 26382-6

Programa Estadual: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

Projeto/ Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

Objeto:

Repasso de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Diney Ribeiro Campos,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo. Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação  
Coordenadoria de Convênios  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Imprimir



Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT

Rastro



Calcula Prazo





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo**  
**I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		2 - CNPJ / CPF: 07.838.122/0001-09	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações	
5 - Endereço: Rua Doutor Manoel Vargas nº220 Bairro Cristo Rei			
6 - Município: VÁRZEA GRANDE	7 - CEP: 78110-320	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 36857155
		10 - Fax: 9201-4101	
11 - e-mail:		12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DINEY RIBEIRO CAMPOS		14 - CPF: 396186841-72	
15 - Endereço: Avenida Dom Orlando Chaves nº1111 Bairro: Manga			
16 - Município: VÁRZEA GRANDE		17 - UF: Mt	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 0795099-3 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula: 0001


**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Intervenieute

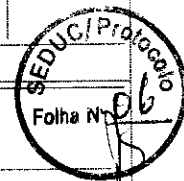
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
--	-------------------------	-----------------

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**



**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 26382-6	2 - Banco: Brasil	3 - Agência: 3498-3	4 - Praça de Pagamento: Av: Da Feb
--------------------------------	----------------------	------------------------	---------------------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Educação com Qualidade Social	6 - Período: // a 31/12/2018
---	---------------------------------

**7 - Descrição Sintética do Objeto:**

Repasse de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência

**8 - Justificativa da Proposição:**

A Associação Varzeagrandense de Deficiente Físicos desde a sua fundação vem possibilitando as pessoas com deficiência a oportunidade de usufruir de uma vida com humanidade e dignidade através de Curso Pré- Profissionalizante. A maioria dessas pessoas que vivem a margem social, tanto no que se refere ao preconceito e a falta de oportunidades. Todo esse crescimento só é possível devido ao crescimento intelectual da pessoa com deficiência que cada dia tem se preocupado em conquistar a sua independência na sociedade, e isso só se torna possível através do aprendizado da educação e também nas parcerias com as instituições governamentais e o apoio da sociedade que acredita no potencial da pessoa com deficiência.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

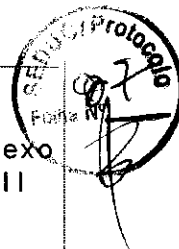




Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III



ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de profissionais da Educação Especial	Profissionais	120,00	02/01/2017	31/12/2018

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Pagamento de Profissionais	255.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	255.000,00	0,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	
			255.000,00	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

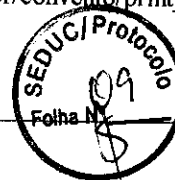
**Concedente - 2017**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.750,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	63.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Concedente - 2018**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	63.750,00	0,00	63.750,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Relação de Equipamentos e Material Permanente** Anexo V

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE FAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto de Identificação - Brasília - DF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0795099-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2017

NOME DINEY RIBEIRO CAMPOS

RELACÃO  
OTAVIANO RIBEIRO CAMPOS  
ELIZA KOCHA CAMPOS

NATALIDADE DON AQUINO-MT DATA DE NASCIMENTO 12/12/1966

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 448 LIV. 9 FLS. 192 VARZEA GRANDE-MT

CPF 396.186.841-72

ASSINATURA DO DIRETOR

28 Via 002

LEI Nº 116 DE 28/03/83

Instituto de Identificação - Brasília - DF





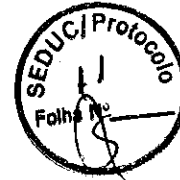
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande

Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda

Tabellião Interino



Handwritten mark

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para título e prova de personalidade jurídica que a: **ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF**, com sede na Rua Doutor Manoel Vargas, Nº 220, Bairro Cristo Rei, nesta cidade, e foro da Comarca de Várzea grande, Estado de Mato Grosso adquiriu sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** neste 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, em virtude de sua inscrição feita aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016 sob nº 363 de Registro do LIVRO A DE PESSOAS JURÍDICAS. Para este fim apresentaram os documentos exigidos pela Legislação em vigor. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Selo Digital: AWH18021.

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2016.

*Handwritten signature*  
 Marilide Santos Guimarães Oliveira  
 Escrevente Autorizada

**José Carlos Ferreira de Arruda**  
**Tabellião interino**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso  
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
 CNPJ: 15007982/000110

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registros**  
 Cod. Ato(s)180  
**AWH 18021**      **R\$ 0,00**  
 Consulta: [www.tj.mt.gov.br/setos](http://www.tj.mt.gov.br/setos)

*Handwritten signature*  
 Marilide Santos Guimarães Oliveira  
 Escrevente Autorizada



Handwritten mark



## ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS – AVDF/2016

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis às oito horas e trinta minutos na sede da Associação Varzeagrândense de Deficientes Físicos – AVDE, situada na Rua Dr. Manoel Vargas, Nº 220, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, reuniram – se os membros da Comissão Eleitoral, Presidente Sr<sup>a</sup>. Clotilde Vieira dos Santos, deu-se ao processo eleitoral para o Quadriênio 2016/2020, onde todos os cadastrados na entidade tem direito a voto. Não havendo fiscal da única chapa foi feito a primeira convocação para o pleito as oito e trinta horas e a segunda uma hora mais tarde e a terceira as onze horas. Foi realizada o pleito de votação a única chapa inscrita não havendo nenhuma anormalidade às onze horas foi realizada o pleito de votação por aclamação onde, foi eleita por unanimidade a única chapa inscrita intitulada “*Tudo Posso Naquele que me Fortalece*”. A eleição transcorreu dentro da normalidade, sendo encerrada as onze horas pelo presidente da comissão eleitoral fez – se a leitura do resultado final desta eleição eleita a chapa com cinquenta e nove votos sim, não havendo nenhuma abstenção a Chapa intitulada “*Tudo Posso Naquele que me Fortalece*”. Composta com os seguintes membros: Presidente: Diney Ribeiro Campos, Vice – Presidente: Luiz Marcos Duarte da Silva, 1º Secretário: Alessandro Lopes de Souza, 2º Secretária: Stefani Silva Soares de Lima, 1º Tesoureiro: Luciana Regina da Guia, 2º Tesoureira: Diana Soares, Conselho Fiscal: Benedito Santana de Assunção, Ivanildo de Souza, Suplente: Fernando Pereira de Souza. Nada mais a tratar eu Rosilda da Silva Rezende Campos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com a comissão eleitoral.

*R. Campos*

*Rosilda da Silva Rezende Campos*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso  
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
CNPJ: 150079820001/10

Prot. N.º 1031 - AVERBADO A MARGEM DO  
REGISTRO N.º 363, Livro A, REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS em 27/12/2016.

*[Assinatura]*  
Marilde Santos Guimarães Oliveira  
Escrivã Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso  
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
CNPJ: 150079820001/10

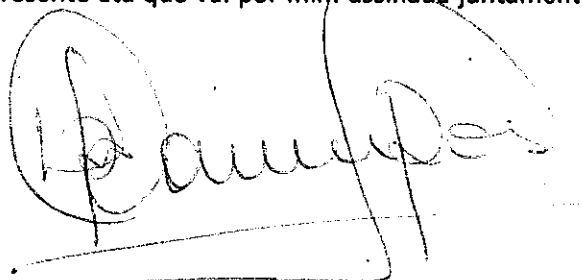
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato(s) 103, 113  
AWH 17700 R\$ 28,30  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/seios](http://www.tj.mt.gov.br/seios)

*[Assinatura]*  
Marilde Santos Guimarães Oliveira  
Escrivã Autorizada

*[Assinatura]*

**ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL  
DA ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF  
PARA O QUADRIÊNIO 2016/2020**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito e trinta horas na sede da **Associação Varzeagrandese de Deficientes Físicos - AVDF**, situada na Rua Dr. Manoel Vargas, Nº 220, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT. Reuniram -se os associados, as pessoas da comunidade, amigos e algumas autoridades para a solenidade de posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **Associação Varzeagrandese de Deficientes Físicos - AVDF** para o Quadriênio 2016/2020. Deu - se a abertura pelo Cerimonial, agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o presidente **Diney Ribeiro Campos** onde o mesmo enfatizou a importância e agradeceu pela oportunidade e confiança que novamente depositaram em seu nome para estar à frente dos trabalhos da associação que está crescendo e irá crescer cada dia mais e o mesmo está com vontade de trabalhar e trabalhar pelo social com a ajuda de todos os associados, comunidade, órgãos públicos e privados. Declarado empossado a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal** composto pelos seguintes membros: **Presidente:** Diney Ribeiro Campos, portador do RG: 0795099-3, inscrito no CPF: 396.186.841-72, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua T, Quadra 21, Casa 12, Residencial José Carlos Guimarães, Várzea Grande/MT; **Vice - Presidente:** Luiz Marcos Duarte da Silva, portador do RG: 1263338-0 SSP/MT e inscrito no RG: 894.459.371-04, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Francisco Alberto Curvo, 52, Bairro Manga, Várzea Grande/MT; **1º Secretário:** Alessandro Lopes de Souza, portador do RG: 1582763-1 SSP/MT, inscrito no CPF: 951.197.791-15, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua C, Lote 12, Parque Del Rey, Várzea Grande/MT; **2ª Secretária:** Stefani Silva Soares de Lima, portadora do RG: 1828757-3 SSP/MT, inscrita no CPF: 020.582.041-74, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Z, Quadra 169, Casa 12, Bairro São Matheus, Várzea Grande/MT; **1ª Tesoureira:** Luciana Regina da Guia, portadora do RG: 1745110-8 SSP/MT, inscrita no CPF: 013.579.471-43, solteira, atendente, residente e domiciliada na Rua Frei Salvador, Casa 60, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT; **2ª Tesoureira:** Diana Cláudia Oliveira Soares, portadora do RG: 27651471-9 SSP/MT, inscrita no CPF: 049.741.451-18, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua H, Quadra 16, Casa 16, Bairro Residencial São Matheus, Várzea Grande/MT; **Conselho Fiscal: Titulares:** Benedito Santana de Assunção, portador do RG: 0166215-5 SSP/MT, inscrito no CPF: 328.304.751-00, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na Rua M, Quadra 16, Casa 22, Bairro José Carlos Guimarães, Várzea Grande/MT; Ivanildo de Souza, portador do RG: 3018483-5 SSP/MT, inscrito no CPF: 420.154.132-00, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 112, Bairro Mapim, Várzea Grande/MT e **Suplente:** Fernando Pereira de Souza, portador do RG: 0047194-1 SSP/MT e inscrito no CPF: 171.568.901-15, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Principal, S/Nº, Bairro Engordador. O Sr. Diney Ribeiro Campos agradece a presença de todos pelo apoio recebido, fez - se uma oração em ação de graças pelo novo pleito que começa. Nada mais a tratar eu **Rosilda da Silva Rezende Campos**, lavrei a presente ata que vai por mim assinada juntamente com a comissão eleitoral.



Rosilda da Silva Rezende Campos

Diney Ribeiro Campos

Luiz Marcos Duarte da Silva

Alessandro Lopes de Souza

Stefani Silva Soares de Lima

Luciana Regina da Guia

Diana Cláudia Oliveira Soares

Benedito Santana de Assunção

Ivanildo de Souza

Fernando Pereira de Souza

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VARZEA GRANDE  
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso  
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
CNPJ: 15007982000110

Prot. N.º 1032 - AVERBADO A MARGEM DO  
REGISTRO N.º 363, Livro A, REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS em 27/12/2016.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VARZEA GRANDE  
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso  
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com  
CNPJ: 15007982000110

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registros  
Cod. Ato(s) 103, 113  
AWH 17946 R\$ 28,30  
Consulta: [www.jt.mt.gov.br/seios](http://www.jt.mt.gov.br/seios)

Marilde Santos Guimarães Oliveira  
Escritoriente Autorizada

Marilde Santos Guimarães Oliveira  
Escritoriente Autorizada



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3498-3 - AVENIDA DA FEB ( MT ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3859-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

**Proponente/Contratante:** ASSOCIAÇÃO VARZEA-GRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, CNPJ n.º 07.838.122/0001-09, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 29/11/2005, por meio do documento de constituição 922 ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) 1º CART REG VG em 10/02/2006 e sediada à RUA DOUTOR MANOEL VARGAS, 220, CRISTO REI, VARZEA GRANDE (MT), CEP 78.118-120, telefone(s) (65) 99941-1609.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
LUCIANA REGINA DA GUIA	013.579.471-43
DINEY RIBEIRO CAMPOS	396.186.841-72

**Dados da conta**

Agência 3498-3, Conta-Corrente n.º 26.382-6, Poupança Ouro n.º 510.026.382-9 e Poupança Poupex n.º 960.026.382-0, aberta em 07/05/2012.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Autorizado em 08/07/2010.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e  
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupeix  
Pessoa Jurídica**

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.


**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

VARZEA GRANDE (MT), 05/06/2017

**Contratado**

Diretoria de Clientes Pessoas Físicas

  
Simão Luiz Kovalecki  
Diretor

**Proponente/Contratante**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VARZEA-GRANDENSE DE DEFICIENTES FISICOS  
CNPJ: 07.838.122/0001-09

**Testemunhas**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Responsável pelo acolhimento da proposta**

Matrícula	Nome
0.720.682-8	ANA CAROLINA ROMITTI SARAIVA

**Responsável pela abertura da conta**

Matrícula	Nome
7.205.118-3	MIRNA GISELE DA CONCEICAO

**Fontes de referência consultadas**

Nome	Telefone
SOUZA MAT DE CONSTRUCAO	



**Cliente**

Nome

ASSOCIACAO VARZEA-GRANDEN

Agência

3498-3

Conta

26.382-6

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/05/2017		Saldo Anterior			0,00 C

Juros \*

0,00

Data de Debito de Juros

30/06/2017

IOF \*

0,00

Data de Debito de IOF

03/07/2017

(\*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

**Informações Adicionais**

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 05.06.2017 às 13:18:29

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

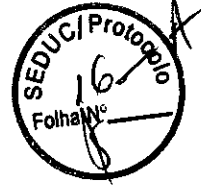


**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**

FÊ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**QUADRO FUNCIONAL DA AVDF**

Nº	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
01	Neuza da Silva Rezende	Cozinheira	AVDF
02	Rosilda Rezende Campos	Auxiliar Administrativo	AVDF



Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**

FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Publica Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**FICHA CADASTRAL DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL: Associação Varzeagrandense ds Pessoas com Deficiência, Idosos e  
Famílias Carentes  
SIGLA: AVDF  
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Vargas, 220, BAIRRO: Cristo  
CIDADE: Várzea Grande/MT  
ESTADO: Mato Grosso  
CEP: 78117-428  
DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a Sexta das 8:00 as 12:000 e das  
14:00 as 18:00h.  
CODIGO DDD: 65  
FONE FIXO: 3685-7155  
CELULAR DO PRESIDENTE: (65) 9.9201-4101/ 9994-1082  
TELEFONE PARA RECADOS: (65) 9.9202-8406

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:**

Presidente

Diney Ribeiro Campos  
(65) 9201-4101 / 9994-1082  
Profissão: Autônomo

-Vice Presidente

Luis Marcos Duarte da Silva  
Profissão: Assistente Administrativo

- 1º Secretário

Alessandro Lopes de Souza  
Profissão: Autônoma

- 2º Secretária

Stefani Silva Soares de Lima  
Profissão: Estudante

-1º Tesoureiro

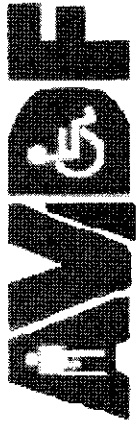
Lucina Regina da Guia  
(65) 9297-7252  
Profissão: Secretaria

- 2º Tesoureira

Diana Claudia Oliveira Soares  
(65) 9.9251-3914  
Profissão: Auxiliar Administrativo

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**

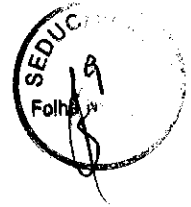
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Conteúdo	Objetivo Específico	Metodologia ou Estratégias	Avaliação/Critérios
Pré-Profissionalizante de Corte e Costura	- Formar profissionais para a área de confecção - Aumentar a renda das famílias carentes	Aulas Expositivas, utilizando, máquinas Industriais, tecidos, linhas, agulhas, tesouras, elásticos, botões etc, de acordo com a necessidades para a pessoa com deficiência e família.	Para garantir a concretização dos objetivos traçados as avaliações serão feitas de forma contínuas e sistemáticas envolvendo a participação dos alunos, profissionais envolvidos no projeto e membros da diretoria
Pré-Profissionalizante de Curso de Libras	Este curso tem como objetivo ensinar os conceitos básicos de LIBRAS, bem como os conteúdos mais úteis no cotidiano	Aulas dispositivas e dialogadas.	De forma contínua e sistemática, envolvendo a participação do professor e aluno.
Pré-Profissionalizante de Curso de Pintura em Tecidos	Aprender a fazer lindas pinturas em tecidos, como fazer diversos tipos de desenhos, utilizando as cores de maneira harmoniosa com os pincéis e as tintas corretas, com uma técnica simples que pode transformar-se em uma fonte de renda.	Aulas dispositivos, dialogadas utilizando como recurso pedagógico, tecidos, tintas, pincéis	De forma contínua e sistemática, envolvendo a participação do professor e aluno.
Pré-Profissionalizante de Curso de Pintura em Tela	Tem como objetivo incentivar a integração e o conhecimento em pintura livre que reportem a realidade de cada um.	Aulas dispositivos, dialogadas utilizando como recurso pedagógico, telas, tintas e pincéis	De forma contínua e sistemática, envolvendo a participação do professor e aluno.
Pré-Profissionalizante de curso de Tricô e Bisqui	Compartilhar as técnicas e desenvolver as habilidades motoras básicas para a confecção de materiais variados; explicar sobre o design e o acabamento dos trabalhos.	Aulas dispositivos, dialogadas utilizando como recurso pedagógico, tecidos, linhas, agulhas de Tricô	De forma contínua e sistemática, envolvendo a participação do professor e aluno.



Diney Ribeiro Campos  
Presidente

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**

FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**PLANO DE ATENDIMENTO – PEDAGÓGICO ANUAL – 2017/2018  
(EQUIVALENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA)**

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes – AVDF

Ano Letivo: 2017/2018 Mês Inicial: Janeiro/17 Mês Final: Dezembro/18

Nome do Dirigente: DINEY RIBEIRO CAMPOS

Números de Alunos Matriculados: 85 (oitenta e cinco)

**1 – JUSTIFICATIVA:**

A Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes, desde a sua fundação vem possibilitando as pessoas com deficiência a oportunidade de usufruir de uma vida com humanidade e dignidade através de Curso Pré-Profissionalizante. A maioria dessas pessoas que vivem a margem social, tanto no que se refere ao preconceito e a falta de oportunidades. Todo esse crescimento só é possível devido ao crescimento intelectual da pessoa com deficiência que cada dia tem se preocupado em conquistar a sua independência na sociedade, e isso só se torna possível através do aprendizado da educação e também nas parcerias com as instituições governamentais e o apoio da sociedade que acredita no potencial da pessoa com deficiência.

**2 - OBJETIVO GERAL:**

Repasse de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência.





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Publica Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/.000-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - Título do projeto:

Educação com Qualidade Social

### II – JUSTIFICATIVA:

A Associação Varzeagrandense de Deficiente Físicos desde a sua fundação vem possibilitando as pessoas com deficiência a oportunidade de usufruir de uma vida com humanidade e dignidade através de Curso Pré- Profissionalizante. A maioria dessas pessoas que vivem a margem social, tanto no que se refere ao preconceito e a falta de oportunidades. Todo esse crescimento só é possível devido ao crescimento intelectual da pessoa com deficiência que cada dia tem se preocupado em conquistar a sua independência na sociedade, e isso só se torna possível através do aprendizado da educação e também nas parcerias com as instituições governamentais e o apoio da sociedade que acredita no potencial da pessoa com deficiência.

### III – OBJETIVO GERAL:

Repasse de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência

### IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Contribuir para formatação da qualificação educacional inclusiva através de curso pré-profissionalizante de Corte e Costura, Curso de Libras, Curso de Pintura em Tecidos, Curso de pintura em Telas, Curso de Tricô e Bisqui, propiciar a pessoa com deficiência a profissionalização e conseqüentemente a sua independência financeira, melhorando assim a sua alta estima.

### V – METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para garantir a execução do Plano de Trabalho, em conformidade com os objetivos traçados utilizaremos das seguintes metodologias: 1 - Os profissionais contratados terão experiência comprovadas na área de deficiência; 2 - Os equipamentos e matérias didáticos utilizados serão de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência; 3 - Os alunos, professores e membros da diretoria participaram de forma efetivas na execução da proposta pedagógica ora apresentado.

RUA: DR. MANOEL VARGAS, 220 – BAIRRO: CRISTO REI – VARZEA GRANDE/MT-  
FONE: (65) 9.9201-4101





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Publica Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/.000-09

#### VI – CRONOGRAMA:

	INICIO	TÉRMINO
Curso Pré-profissionalizante de Corte e Costura	06/02/2017	21/12/2018
Curso Pré-profissionalizante de Libras para iniciantes	06/02/2017	21/12/2018
Curso Pré-profissionalizante de Pintura em Tecidos	06/02/2017	21/12/2018
Curso Pré-profissionalizante de Pintura em Tela	06/02/2017	21/12/2018
Curso Pré-profissionalizante de Tricô e Bisqui	06/02/2017	21/12/2018

#### VII – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Para garantir a avaliação adotaremos os indicadores qualitativos e quantitativos.

Indicadores Qualitativos: Ira possibilitar o diagnóstico dos rendimentos obtidos de cada aluno nas atividades propostas.

Indicadores Quantitativos: Se refere a quantidade de alunos atendidos pelo projeto de forma a permitir avaliação dos objetivos e metas alcançadas.





CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TECIDO



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAUDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade (Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG) <sup>10</sup>	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Karoline Auxiliadora da Silva	121357861-0	35 anos	Rua N, Q:14, casa: 220, Bairro:Parque Do Lago VG	2185016-0	Def. intelectual	Jorge Antonio da Silva/ Maria Amélia da Silva
02	Luzinete Paula de Freitas	143258796-2	42 anos	Rua O, Q:16, casa: 30, Bairro: C. Jaime Campes VG	1034677-5	Def. físico	João Benedito de Freitas / Maria Terzininha de Freitas
03	Clarice Benedita de Pinho	211483207-3	39 anos	Rua: 02, Q: 03, Bairro: Parque Do Lago VG	1915471-2	Def. múltipla	João Benedito de Pinho/ Maria Clarice de Pinho
04	Cristieily Luiza dos Santos	112579360-2	34 anos	Rua:22,Quadra:12,nº8Bº:Primavera VG	1585552-7	Def. intelectual	Waldemar dos Santos / Ana Lourdes de Santos
05	Anair Cândara Canto	223146941-0	48 anos	Rua: 179, casa: 07, Q: 95, Lote: 07 VG.	581592	Def. físico	Sebastião Luis canto/ Maria Helena Cândara Canto
06	Eva Ortilia de Pinho	112536478-3	36 anos	Rua 176,Q:98,nº06, Bairro: São Mathews VG	1066288-0	Def. múltipla	João Benedito de Pinho/ Maria Clarice de Pinho
07	Ana Paula Resende Firmino	115473654-3	42 anos	Av.Principal, Q: 35, Lote:18, Bairro: Nova Esperança VG	0535885-0	Def. múltipla	Neuza Rezende Firmino
08	Marcia Félix da Silva	226784531-0	34 anos	Rua Cor. José Augusto Gomes, casa: 1030, Bairro: Construmat VG	1494842-7	Def. intelectual	Benedito Felix da Silva/ Maria Deise da Silva
09	Catarina Martins da Silva	331452680-5	47 anos	Rua: 01, nº28, Bairro:Cristo Rei VG	640794	Def. intelectual	João Batista da Silva / Aurora Martins da Silva
10	Ana Lucinda de Souza Cunha	165332789-1	39 anos	Rua Chácara do Coqueiro, Jardim Tororo VG	189459	Def. múltipla	Sebastião A. Cunha / Ana Antonia de Souza Cunha
11	Fabiana Da Costa	164258793-0	43 anos	Rua Gabriel Fior Filho,s/nº Bairro: Cristo Rei VG	1643289-4	Def. visual	Manoel da Costa / Ferranda Souza da Costa
12	Edna Costa da Silva	121548336-0	40 anos	Rua H, Q:14, nº210, Bairro:08 de Março VG	0307227-4	Def. múltipla	Arnaldo Costa da Silva / Rosentl Maria da Costa
13	Hilda Aparecida Marcondes	110354821-3	30 anos	Rua 181,Q:156,Lote:01, Bairro: Jd.Eldorado VG	755384	Def. físico	Raimundo Jose Marcondes/ Emilia Aparecida Marcondes
14	Juracy Maria de Oliveira	215543260-5	27 anos	Rua 18,nº17,Bairro:Jd.Dos Ipês VG	0595537-7	Def. sensorial	Luis Antonio de Oliveira/ Joana Maria de Oliveira

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101







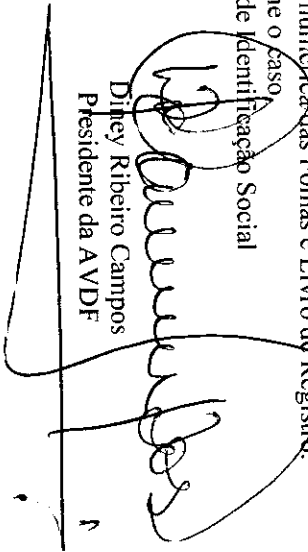
**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TECIDO**

15	Eunice Duarte	164332587-4	29 anos	Rua Mendes Nobres, Q:46, lote:12, Bairro: Cristo Rei VG	016549	Def. intelectual	Roberto Duarte/ Maria Jose Duarte
16	Hilda Aparecida Marcondes	110354821-3	30 anos	Rua 181, Q:156, Lote:01, Bairro: Jd. Eldorado VG	755384	Def. físico	Raimundo Jose Marcondes/ Emília Aparecida Marcondes
17	Juracy Maria de Oliveira	215543260-5	27 anos	Rua 18, n.º 17, Bairro: Jd. Dos Ipês VG	0593537-7	Def. sensorial	Luis Antônio de Oliveira/ Joana Maria de Oliveira

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

- (1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.
- (2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.
- (3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Dilney Ribeiro Campos  
Presidente da AVVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Varzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**Curso PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TELA**

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(4)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Alexandre Honório Tamboni	1163284300-1	28 anos	Rua: 12 Bairro: São Mateus VG	191435-2	Def. múltipla	Epiácio Tamboni/ Maria de Lourdes Honorio
02	Angelina Quirino da Silva	1259440763-0	32 anos	Rua Bragança, Q:169, Lote: 03 Bairro: Eldorado VG	714964	Def. visual	João Manoel da Silva/ Maria Auxiliadora Quirino
03	Alessandro Nunes da Costa	1227694833-2	35 anos	Rua E. Q: 33, Lote: 20, Bairro:Parque Del Rei VG	1975480-9	Def. físico	Alexandre da Costa / Maria Terezinha Nunes
04	Márcio Antônio da Silva	2113587446-5	35 anos	Rua 19, Q: 146, Bairro: São João VG	1188887-3	Def. físico	Marcos Antonio da Silva/ Maria do Carmo da Silva
05	Maurivan Teodoro de Oliveira Lima	3124793325-0	26 anos	Rua 177, casa: 14, Q: 121, Bairro: São Mateus VG	430478	Def. físico	Jurandir Teodoro Oliveira Lima / Maria Lurdes S. Lima
06	Mário Sérgio da Silva	2214873643-5	36 anos	Rua São José do Rio Claro, Q: 08, Lote:18, Bairro: Jardim Alá VG	2177526-5	Def. intelectual leve	Antonio Sergio da Silva/ Luzia Aparecida da Silva
07	Nilson Antônio de Almeida	1123678954-0	29 anos	Rua Mário Abrão Nassar, casa: 557, Bairro: Cristo Rei VG	963837	Def. intelectual leve	Lourival A. de Almeida / Néia C. Almeida
08	Odinei Osório De Jesus	165783324-3	34 anos	Rua 17, Q:18, casa: 10, Bairro: 24 de Dezembro VG	13976923	Def. múltipla	Odenir Osório de Jesus/ Laudisséia S. de Jesus
09	Odair Lopes	175324982-0	28 anos	Rua São José, Q: 10, Lote: 09, casa: 07, Bairro:Jardim Potiguar VG	1158159-0	Def. físico	Iranli Lopes
10	Divina Cardoso da Silva	1658324952-6	30 anos	Rua São Francisco nº 31, Q:01,Bairro:Jardim Das Oliveiras	1066399-0	Def. intelectual leve	Dourival C. da Silva/ Maria Helena da Silva

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TELA**

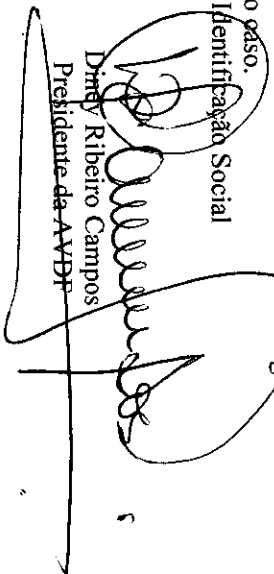
11	Mamoel Gonçalo de Amorim Silva	1003874231-0	33 anos	R: Q, Qd: 34, Loteamento Hélio Ponce de Arruda - VG	17702226-1 SSP/MT	Def. físico	José Ribeiro da Silva / Maria Pedrosa de Amorim
12	Marcio Antônio da Silva	105238716-2	40 anos	Quadra: 146 São Matheus - VG	11888867-3 SSP/MT	Def. intel. Leve	Reynaldo Antônio da Silva / Maria Janete dos Santos Silva
13	Nilton de Queiroz Rosa	112846573-0	42 anos	R: L, Q: 17 Lot: 20 Maringa - VG	1120684-6 0341719-0	Def. intel. Leve	José Rosa Filho / Luzia de Queiroz Rosa
14	Mamoel Leôncio de Campos	115289341-2	56 anos	R: Padre Ferro, Q: 46 Lot: 117 Maringa - VG		Def. físico	Gonçalo Paes de Campos / Portirinha de Arruda Campos
15	Maurício Bueno de Almeida	113425700-4	48 anos	R: Seic Pato, 541 Potiguar - VG	948922 SSP/MT	Def. físico	Alonso Bueno de Almeida / Ana de Campos Bueno de Almeida
16	Mario Lopes de França	115796320-0	45 anos	R: São Gonçalo, Q: 31, casa 19 Parq. Do Lago - VG	119867 SSP/MT	Def. físico	Viturianno Lopes Santiago / Antônia Lopes de França
17	Maria da Silva	113574923-0	39 anos	R: 19, Q: 17 Joaquim Curvo - VG	09621920 SSP/MT	Def. físico	Rainundo Kovalski / Marcelina dos Santos Kovalski

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Dirley Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Mamoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

2.

2.

2.

2.



**ASSOCIAÇÃO VARZEA-GRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE LIBRAS**

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS <sup>(3)</sup>	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG) <sup>(1)</sup>	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Benedita Lidia de Campos Silva	1642871933-0	51 anos	Rua Padre Ferro, Quadra: 48, Lote: 24, Bairro: Maringá I VG	352447 SSP/PA	Def. físico	Manoel Sivestre da Silva / Benedita Conceição Campos
02	Daniely de Paula	1647736201-3	22 anos	Rua: Antônio Solteiro De Almeida, n°08 Bairro: Alto Bela Vista VG	2055134-7	Def. Intelectual	Roberto de Paula / Márcia A. de Paula
03	Antônio Costa da Mata	1649773218-2	36 anos	Rua J. Q: 06, casa: 77, Bairro: 08 de Março VG	2357811-0	Def. Múltipla	Benedito Antonio da Mata / Maria de Lourdes da Costa Mata
04	Alzironildo Machado	1643325793-0	41 anos	Rua: 02, Quad: 23, casa 15 Resd. Jacaranda- VG	033812731-32	Def. visual	Darnião Machado / Lourdes Machado
05	Alessandro Lopes De Souza	1647733262-5	28 anos	Rua: L. Quad: 14, casa 48 -São Mathews - VG	951197791-15	Def. intelectual	João Batista de Souza / Dalila Benedita Lopes de Souza
06	Cristiane Ferreira Da Costa	1645236427-1	36 anos	Rua: Travessa Ipiranga, casa: 111, Bairro: Cristo Rei	025800921-70	Def. múltipla	Altair Ferreira / Andreilma Ferreira da Costa
07	Edimar Rodrigues De Lacerda	1642897132-5	30 anos	Rua L, Q:22, n°05, Bairro: Vila Vitória 02 VG	83002065-1	Def. visual	Jose Rodrigues de Lacerda / Cleice Luiza de Lacerda
08	Francisco Nilamir da Silva	1648756942-2	28 anos	Rua E, Q:05, n°255, Bairro: Jd. Paula 01 VG	571014261-15	Def. múltipla	Jorge Nilamir da Silva / Mariana Nilamir da Silva
09	Fábio Santos da Silva	1652296310-3	27 anos	Rua Manaus, n°922, Centro de VG	738251821-34	Def. visual	Orlando Jose da Silva / Fernanda Santos
10	Gilberto Ferreira da Costa	165328793-1	44 anos	Rua K, Q:07, n°107, Bairro: Parque Do Lago VG	621309511-04	Def. físico	Paulo Ferreira da Costa / Sandra Maria Ferreira

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Varzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



2  
3

4  
5  
6

7

8

9



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÊ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE LIBRAS**

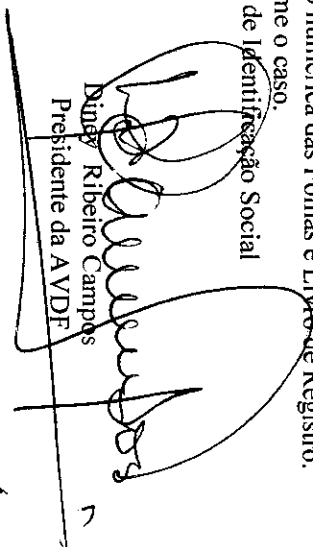
11	Rosilda da Silva R. campos	112354982-0	47 anos	R: Cedrinho, Q 21, casa 12 Jose Carlos Guimaraes - VG	0795099-3 SSP/MT	Def. Visual Monocular	Aprígio da Silva Rezende / Maria Costa Rezende
12	Paulo Ferreira da Silva	121338008-1	43 anos	R: 215, casa 18 Cohab Cristo Rei - VG	20879204 SSP/MT	Def. físico	João Alves Silva / Maria ferreira Silva
13	Marcio Rodrigues de Moraes	11457301-3	26 anos	R: Pres. João Carlos, Q 236, casa 14 1º de Março - VG	1859897-7 SSP/MT	Def. físico	Olcio Rodrigues de Moraes / Nair Rodrigues de Almeida
14	Miguel Josenil dos Santos	10277321-0	36 anos	R: Manoel João de Arruda, Q 22, 1.: 03 Figueirinha - VG	985716 SSP/MT	Def. físico	Justino Augustinho dos Santos / Zenaide Evani Souza Santos
15	Maria de Fátima Gonçalves	11246732-1	38 anos	R: 07, Quat. 21, casa 14 Tarumã - VG	0812329-2 SSP/MT	Def. físico	Manoel Escolástico Gonçalves / Evanildes Maria Pinto
16	Marcia Cristina de Oliveira	14362890-3	39 anos	R: 12º, Q: 195, casa 32 Jard. Tarumã - VG	819647 SSP/MT	Def. físico	Benedito Eládio de Oliveira / Maria da Silva Oliveira
17	Silvio Moraes Costa	18035486-1	43 anos	R: G, Q: 03, casa 03 Jard. Ipanema - VG	1314460-0 SSP/MT	Def. Intelectual	Renato Sebastião Costa / Armelinda Catarina de Moraes Costa

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

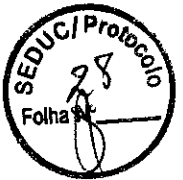
(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Diney Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Varzea Grande MT.

Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÊ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPND: 07.838.122/000-09

### CURSO PRE-PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(4)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Márcia Cristina dos Santos	1180275633-1	31 anos	Pres. João Carlos, Q 236, casa 14 1º de Março -VG	1225661-7 SSP/MT	Def. Física	Leônidas Aladir dos Santos / Maria Vieira S. dos Santos
02	Márcia Cristina Dos Santos	1645872313-0	34 anos	Rua N. Q:14, nº216, Cond.08de março, Bairro: Parque Do Lago VG	1225661-7	Def. Intelectual leve	Leônicio M. dos Santos / Marieta Pereira dos Santos
03	Roseni Moreno de Paula	1647099321-5	49 anos	Rua 06, Q: 30, casa: 01, Bairro: Marajoara 1 VG	1041994-2	Def. Múltipla	Juventino M. de Paula / Aurora Pereira de Paula
04	Maria Aparecida da Paixão	1145200971-1	45 anos	R: 07, Quad: 20, Solares Tarumã - VG	320.9256 SSP/MT	Def. Física	Eronidna Maria de Jesus
05	Maria Constança da Silva	1247811269-0	43 anos	R:26, Casa 18 Jard. Marajoara VG	0706461-6	Def. visual Monocular	José Ernesto da Silva / Carmelinda dos Santos Silva
06	Maria Ceci Silva	1344852321-1	42 anos	R: Paraná, Q 46 Bloco 05 Jard. Dos Estados VG	107239 SSP/MT	Def. Visual Monocular	Severino Ribeiro da Silva / Maria Frutosa da Silva
07	Luciana Regina da Guia	1649903425-3	40 anos	Rua Dep. Miguel Marcondes, nº15, Bairro:Cristo Rei VG	1745110-8	Def. física	Honofre da Guia / Lucinda R. da Guia
08	Laura da Cunha Costa	167853246-0	35 anos	Rua K, Q:10, casa: 137, Bairro:08 de Março VG	1180108-5	Def. Múltipla	Antonio da Cunha/ Maria Laura C. da Silva
09	Maria Aparecida de Moraes	124501123-1	46 anos	Rua: Projatada, Q:20 Lt: 01 Joaquim Curvo VG	457164 SSP/MT	Def. físico	Donato Lemes de Moraes / Cirila de Arruda
10	Claudete Luzia de Souza	164458932-0	52 anos	Rua: Z,sem nº, Bairro:São João VG	1970312-0	Def. visual	Antonio M. de Souza / Família Luzia de Souza
11	Maria Luzia da Silva	1138742940-1	50 anos	R: G, Q: 01 Lt: 13 Parq. São João - VG	614089 SSP/MT	Def. físico	Ana Apolônia da Silva

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.

Fone: (65) 3685-7155 / 92014101





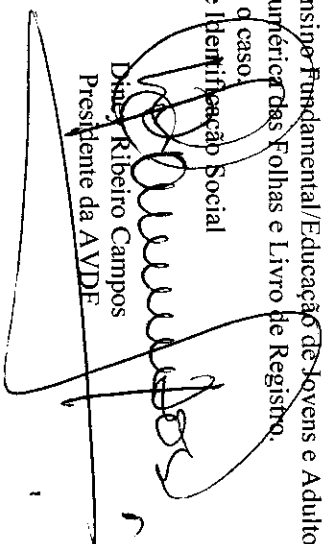
**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

### CURSO PRE-PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA

12	Marlene Nunes de Souza	102354400-1	42 anos	R: Morada Nova Parq do Lago VG	1097285-4 SSP/MT	Def. físico	João cruz Souza Neto / Sebastiana Nunes de Souza
13	Maria Cleonice de Oliveira	119541322-1	44 anos	R: Do Piqui, 18 Centro VG	0465191-0 SSP/MT	Def. físico	José Cornélio de Oliveira / Aparecida Ferreira de Oliveira
14	Maria do Carmo Fialho da Cruz	11523766-0	48 anos	R: F.1, Q 24, casa 15 Vila Vitória II VG	1135489 SSP/MT	Def. físico	Crescencio da Cruz / 8 Maria de Arruda Fialho Alceluia
15	Meiriceli Aparecida de Campos	10375284-0	51 anos	Vila Sadia Lot: 98 VG	90108395 SSP/PR	Def. Intelectual Leve	Sergio Pereira de Campos / Eufrasina Cândido Oliveira Campos
16	Marta Maria de Oliveira	12400576-1	55 anos	Av, 31 de Março - Manga - VG	0535330-0 SSP/MT	Def. físico	Benedito de Oliveira / Eulalia Teresinha de Oliveira
17	Bernadina Pedrosa de Moraes Almeida	10255335-2	42 anos	Rua: 098, Q: 55 Cohab Cristo rei - VG	0184832-1 SSP/MT	Def. Auditivo	Felipa Pedrosa de Moraes

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

- (1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.
- (2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.
- (3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Diacy Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Turma - I - CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE TRICÔ E BISQUÍ

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS <sup>(9)</sup>	Idade(Anos )	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG) <sup>(11)</sup>	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Antônia Benedita da Silva	112578632-5	23 anos	Rua B, Q: 44, Casa: 18, Bairro: Portal Amazônia VG	928191 SSP/MT	Def. sensorial	Francisco Henrique da Silva / Dalila Maria das Silva
02	Adalgiza Rodrigues Brugnali	211453684-3	33 anos	Rua: 176, Quadra: 97, nº 17 Bª Mapim VG	316528	Def. físico	Jose Antonio Brugnali/ Cecilia Rodrigues Brugnali
03	Cassira Lidia Souza	164253770-2	20 anos	Rua Major João Vieira,nº657, Construmat VG	0654479-7	Def. múltipla	Salcador Souza / Celila L. Souza
04	Helen Cristina Pereira Fialho	325004792-1	32 anos	Rua 17.Q:192.Lote:21, Bairro:São Mateus VG	1649783-0	Def. Físico	Joaquim Jose Fialho/ Nadir Pereira Fialho
05	Isabel da Silva Novas	110573269-0	41 anos	Rua:01,Q:03,nº387, Bª:Resd: 08 de março VG	148255-7	Def. intelectual leve	Manoel Antonio Novas / Hilda da Silva Novas
06	Ivete Machado Ferreira	220564721-0	39 anos	RuaG01,Q:24,Lote:13 ,Bairro:Jardim Paula 02 VG	851049	Def. Físico	Amarildo Ferreira / Noêmia Machado Ferreira
07	Conceição Andreilina Costa de Deus	35247836-0	39 anos	Rua Adalgisa de Barros, 300, Bairro: Jardim Paula II VG	0286300-6	Def. intelectual	Airton de Deus / Catarina Costa de Deus
08	Rose Maria Vieira De Souza	113768419-3	41 anos	Rua D.Lote:14,Q:28,Bairro: Portal da Amazônia VG	0836915-1	Def. múltipla	Araldo de Souza/ Alaide Cieira de Souza
09	Marta Maria Souza	45893,214-5	47 anos	Rua: Barcelos Quadra: 185, casa 02, Bairro: Jardim Eldorado VG	0804308-6	Def. múltipla	Maria da Guia Souza

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

1

1

1

1

1

1



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRADENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf.1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Turma - I - CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE TRICÔ E BISQUÍ

10	Janaina Rezende da Silva	1143358334-4	20 anos	Rua: Jacira Quadra: 64, Casa 03, Bairro: 13 de Setembro VG	1539757-2	Def. intelectual	Nilza Rezende da Silva
11	Fernanda Maria de Campos	125743213-7	49 anos	Rua: Marçilio Dias, Quadra: 85, casa 04, Bairro: Jardim Paula II VG	2415801-1	Def. múltipla	Fernando de Campos / Ana Lurde de Campos
12	Suelen Ferreira de Almeida	14667521-5	28 anos	Rua: 01, Quadra: 06, casa 03, Bairro: Vila São João, VG	1618764-4	Def. múltipla	Sebastião de Almeida/ Judite Ferreira de Almeida
13	Maria Nunes Fonseca	11547963-0	36 anos	R: Castro Alves, 312 Mapim - VG	1295538-9 SSP/MT	Def. físico	Françisco Nunes Fonseca / Dorvalina Coutinho
14	Marcia Cristina dos Santos	11325970-0	45 anos	R?: N, Q: 14, casa 216 08 de Março - VG	1295538-9	Def. físico	Mamédio Pacheco Marques / Maria Silveira da Silva Marques
15	Simone Alves Silva Souza	112138756-0	32 anos	R: G, Qd: 03 Jard. Ipanema - VG	1314460-0	Def. intel. Leve	Antônio Vicente Alves / Maria Rosária da Silva
16	Janete da Silva Lisboa	113550347-3	34 anos	R: 26, Q: 35 Jard. Eldorado - VG	33464955-9	Def. físico	Gomercindo da Silva Lisboa / Natalia da Silva
17	Maria de Nazaré da S. Cantanhede	100239451-5	39 anos	R: K, casa 19 Cristo rei - VG	1431724	Def. físico	Raimundo Cantanhede / Marcetha Pereira da Silva

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Dirney Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILÍAS**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2017**

JANEIRO							FEVEREIRO - 15 dias							MARÇO - 22 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01F	02F	03F	04F	05F	06F	07F				FC	FC	Al	04			01	02	03	04	
08F	09F	10F	11F	12F	13F	14F	05	06	07	08	09	10	11	05	06	07	08	09	10	
15F	16F	17F	18F	19F	20F	21F	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	
22F	0E	0E	0E	0E	0E	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	
29	FC	FC					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
ABRIL - 17 dias							MAIO - 22 dias							JUNHO - 20 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01					01	08	01	08	09	10	11	12	13	01	02	03	04	05	06	
02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	
09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	Re	18	19	20	21	22	23	
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
13 - Quinta feira Santa, 14 - Paixão de Cristo, 21 - Tiradentes							01 - Dia do Trabalho							15 - Corpus Christi						
JULHO - 05+05=10 dias							AGOSTO - 24 dias							SETEMBRO - 20 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01					01	08	01	02	03	04	05	06	03	04	05	06	07	08	09	
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	10	11	12	13	14	15	
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	24	25	26	27	28	29	
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	
30														30						
							15 - Independência do Brasil													

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
 Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



1

2

3

4

5



CARENTES

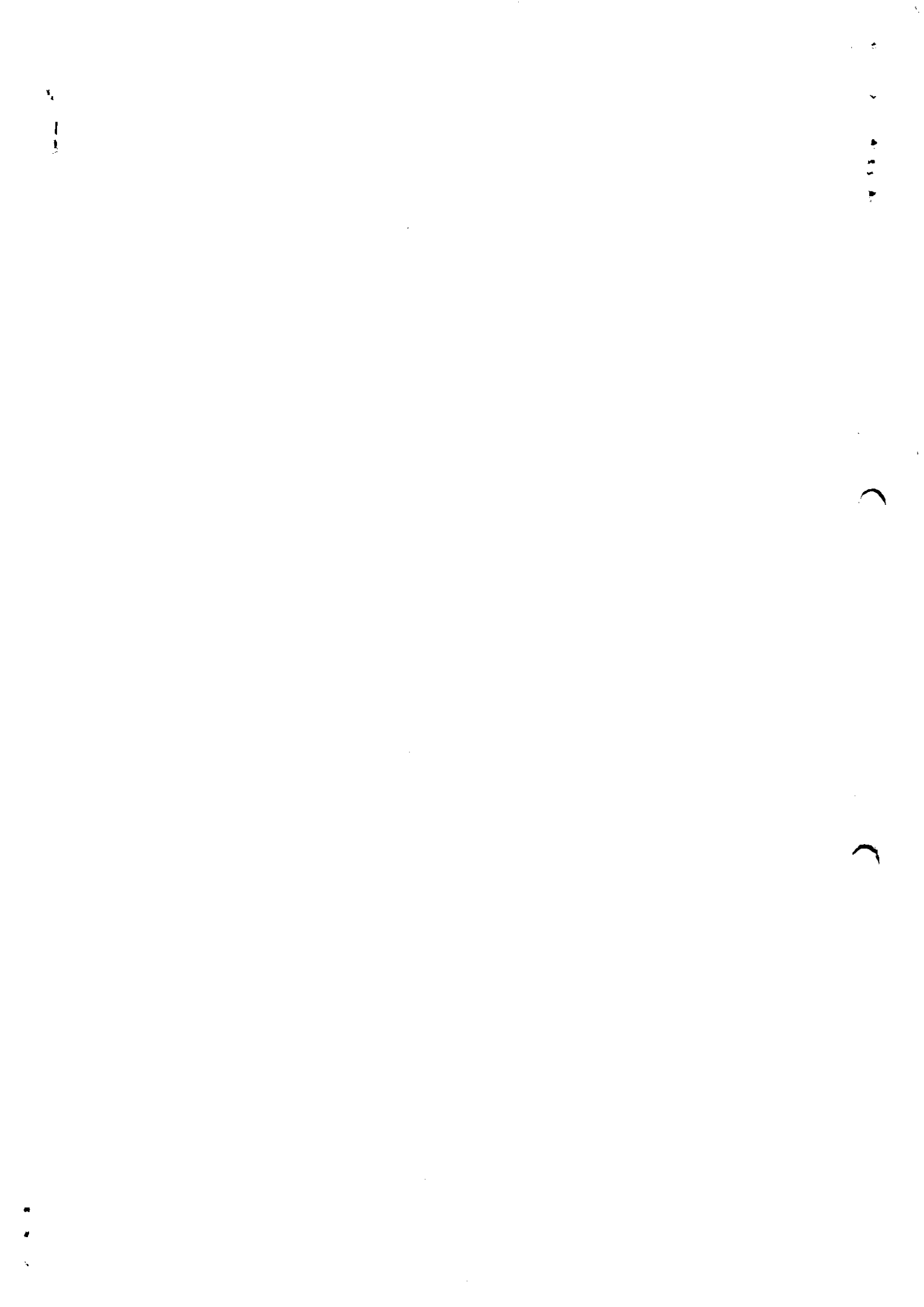
**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMILIAS**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2017**

OUTUBRO - 20 dias							NOVEMBRO - 17 dias							DEZEMBRO - 12 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	1B	03	04	05	06	07	05	06	07	08	09	AG	11	03	04	05	06	07	08	09
08	09	10	11	12	E	14	12	13	14	15	16	17	18	10	AA	12	13	14	15	16
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	Re	17	18	19	FB	21F	22F	23F
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30	24F	25F	26F	27F	28F	29F	30F		
29	30	31																		
12 - Nossa Sra. Aparecida							02 - Finados, 15 - Proc. Da Republica, 20 Consciência Negra							08 - Imaculada Conceição						

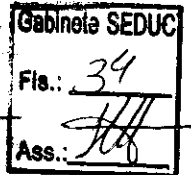
R E S U M O							
1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE	
Início - 02/17		Início - 02/05/17		Início - 25/07/17		Início - 02/10/17	
Término 28/04/17		Término 07/07/17		Término 29/09/17		Término 30/12/17	
Dias letivos 54		Dias letivos 48		Dias letivos 49		Dias letivos 49	
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAL: 200 dias</b>							
OBS: 03 Sábados letivos				04 - Rodas de Conversa			
Diney Ribeiro Campos Presidente da AVDF							

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Varzea Grande MT.  
 Fone: (65) 3685-7155 / 92014101









## DESPACHO DO GABINETE

**ORIGEM:** ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTE


**ASSUNTO:** PROCESSO 327766/2017 OF Nº 009/2017- ENCAMINHA PROPOSTA DE TERMO DE FOMENTO Nº 0840/2017.

**Despacho:** 26/06/2017

À  
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Escolar – SAAS  
Nesta

Encaminhamos o referido Processo anexo a este despacho, para análise e manifestação diretamente ao requerente.

Cuiabá– MT,

  
**Julieta dos Santos R. N. Domingues**  
*Chefia do Gabinete de Direção em Designação*  
*Portaria n. 137/GS/SEDUC*



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças- SUOF/CCP.

**DESPACHO: 6324/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 27 de Junho de 2017.

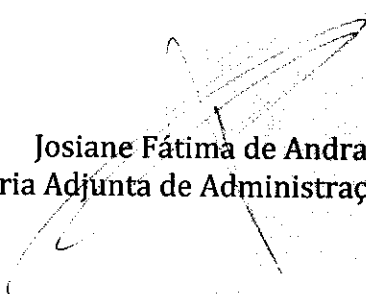
Processo: 327766/2017

Assunto: Proposta de Convênio nº 0840/2017.

Vistos,

Encaminho o Processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes, que trata de solicitação de proposta de convênio nº 0840/2017 visando repasse financeiro, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

  
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



## Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2017  
Código do PAOE igual a 2220

Tarefa:	3 - Contratar consultoria especializada nas temáticas da Educação Especial para ampliar o atendimento ao aluno com deficiência.	25.200,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/04/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	consultoria contratada	Unidade: unidade Quantidade: 2

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.33.001	120	OD	Passagem aérea	Unidade	3,00	2.000,00	6.000,00
3.3.90.39.016	120	OD	Serviços técnicos profissionais	Unidade	2,00	8.000,00	16.000,00
3.3.90.47.016	120	DO	INSS-Parte do Estado, manual técnico de orçamento	Unidade	2,00	1.600,00	3.200,00

Tarefa:	4 - Realizar curso de formação continuada relacionadas as temáticas da Educação Especial	199.800,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	Formações realizadas	Unidade: unidade Quantidade: 40

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.001	120	OD	Diária dentro do estado	Unidade	810,00	180,00	145.800,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem rodoviária	Unidade	120,00	450,00	54.000,00

Tarefa:	5 - Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de salas de recurso multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular. TC 7113/2012	5.000,00
Responsável:	Aparecida Regina Pereira de Faria	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	professor capacitado	Unidade: unidade Quantidade: 150

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.006	120	OD	Contratação de formador	Unidade	2,00	100,00	200,00
3.3.90.39.026	120	OD	Hospedagem cursista	Unidade	1,00	4.384,00	4.384,00
3.3.90.39.016	161	OD	Aluguel de espaço físico	Unidade	1,00	416,00	416,00

Subsídio: Estabelecimento de Termo de Fomento com instituições filantrópicas para atendimento educacional da pessoa com deficiência.							
Responsável: Goncalina Eva de Almeida e Silva				Prazo: 02/01/2017		7.400.000,00	
Unid. Gestora: 0001 - Geral		Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais		Produto da Subação: 0242 - Processo analisado		Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município		Região		Código		Município	
		9900		5100000		ESTADO	
						Quantidade: 100,00	

Tarefa:	1 - Análise do processo encaminhado pela instituição filantrópica.	0,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa:	processo analisado	Unidade: percentual Quantidade: 100

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Tarefa:	2 - Emissão de parecer técnico.	0,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017

37  
gy.

**\*Exercício igual a 2017**  
**Código do PAOE igual a 2220**

Procedimentos:  
Produto da Tarefa: parecer emitido      Unidade: percentual      Quantidade: 100

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Tarefa: 3 - Envio para o setor de Convênios.      7.100.000,00

Responsável: Marcino Benedito de Oliveira      Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017

Procedimentos:

Produto da Tarefa: Termo de Fomento enviado      Unidade: percentual      Quantidade: 100

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.41.019	120	OD	Transferência de Recursos - conforme Lei N° 13.019/2014 e LC 50/1998	Percentual	1,00	7.100.000,00	7.100.000,00

Subação: 8 - Apoio aos projetos das escolas quilombolas que ofertam disciplinas diversificadas no currículo.

Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva      Prazo 02/01/2017      125.000,00

Unid. Gestora: 0001 - Geral      Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais      Produto da Subação: 0645 - Projeto apoiado      Unidade de Medida: 1 - Unidade

Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	5,00

Tarefa: 1 - Repasse financeiro via PDE para as escolas Quilombolas, mediante apresentação de projeto para utilização do recurso.      125.000,00

Responsável: Einaldo Angelo da Conceição      Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017

Procedimentos:

Produto da Tarefa: Repasse financeiro realizado      Unidade: unidade      Quantidade: 5

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.41.018	120	OD	Contribuição ao conselho deliberativo da comunidade escolar.	Unidade	5,00	25.000,00	125.000,00

Subação: 9 - Atendimento para o aluno da Educação de Jovens e Adultos.

Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva      Prazo 02/01/2017      429.240,40

Unid. Gestora: 0001 - Geral      Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais      Produto da Subação: 0917 - Aluno atendido      Unidade de Medida: 13 - Percentual

Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Tarefa: 1 - Atendimento ao Público Jovem e Adulto resgatado do trabalho análogo ao escravo.      64.500,00

Responsável: Rubens Saturnino dos Anjos      Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017

Procedimentos:

Produto da Tarefa: público da EJA atendido      Unidade: unidade      Quantidade: 200

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.022	120	OD	Confecção e impressão de cadernos pedagógicos	Unidade	250,00	80,00	20.000,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Terrestre	Unidade	50,00	450,00	22.500,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Aérea	Unidade	10,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.39.016	120	OD	Serviço de consultoria	Horas	4,00	500,00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Relatório de Saldos Planejado X Utilizadas

38  
JL

UC	Sector	Região	Programa	Projeto	Medida	Tarefa	Item	Fonte	IDUSO	Elemento	Valor Planejado	Suplementado	Reduzido	Valor Utilizado	Saldo Atual
14101	SUDE	9900	398	2220	7	3	1	120	1.1	3.3.50.41	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398 - Despesa 3.3.50.41											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total Geral											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00

Usuário: RAYSSA RAMOS DE SOUZA

Emido: impresso em segunda-feira, 27 de março de 2017 - 12h:57m

\* Contra-Partida

**PORTARIA Nº 422/2016/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre alteração em parte da Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2016, que "Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT:

**Onde se lê:**

"Art.1º (...)

**I - COORDENADORA:**

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

**II - MEMBROS:**

- Márcia Andréa Nunes Soares - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL;

- Cilene da Silva Reis - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

**Leia-se:**

"Art. 1º (...)

**I - COORDENADORA:**

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

**II - MEMBROS:**

- Roseli Carmem da Costa - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

*Thiago Adevaír Santos Batista Cabral*  
**THIAGO ADEVAÍR SANTOS BATISTA CABRAL**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 423/2016/GS/SEDUC/MT.**

Altera a tabela do Art. 2º da Portaria 183/2016/GS/SEDUC/MT, que "institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a tabela do Art. 2º, da Portaria nº 183/2016 /GS/ SEDUC/MT, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

"Art.2º (...):

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER		
	Elizângela do Carmo Dias Telma Auxiliadora Taques	
Área de Formação dos Profissionais da Educação		
	A	B
II	Ezemer Mourão da Silva	Daisy Pacheco Primo
Área da Educação Básica		
	A	B
III	Samuel Silva Chave	Elisabeth Pereira de Oliveira
IV	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida	Jorge Rodrigues
V	Gláucia Ribeiro Monique Amorim Farias	Jussara Luzia de Figueiredo
Área de Diversidades Educacionais		
	A	B
VI	Lucia Aparecida dos Santos	Maria Rosa de Moraes
VII	João Boeco da Silva	Antônio Marcos Passos de Matos
VIII	Sérgio Carlos da Silva	Jáison Gonçalves Leite
IX	Rosilene Pinto dos Santos	Sebastião Ferreira de Souza
Área de Gestão Escolar		
	A	B
X	Silvio Alves Nogueira	Hesloan Humberto Duarte Maia
XI	Martel Comin	Ronald Batista Moreira da Silva
XII	Vitório Sales da Cruz	Hercules Assunção
Área de Estrutura Escolar		
	A	B
XIII	Monica Agripina Botelho de Oliveira	Custódio Marques de Oliveira Neto
XIV	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	
XV	Adda Rubia Leite Rondon	

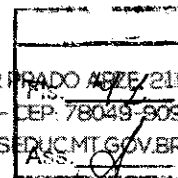


SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUIÇÃO  
FILANTRÓPICA – INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF  
TERMO FOMENTO Nº: 0840-2017 PROCESSO Nº: 327766/2017

Nº	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1.	Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora;	Instituição	X		02	
2.	Plano de trabalho (SIGCON);	Instituição	X		05-09	
3.	Plano de Atendimento – Termo de Referência	Instituição	X		19-21	
4.	Cópia do Calendário de Atendimento Anual;	Instituição	X		32-33	
5.	Relação Nominal dos Atendidos Pelo Projeto;	Instituição	X		22-31	Consta na lista nome em Duplicidade
6.	Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		12-14	
7.	Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		10	
8.	Contrato de abertura de conta corrente em banco público, exclusiva para a parceria	Instituição	X		15	
9.	Extrato da conta corrente “zerada”	Instituição	X		16	
10.	Certidão de Habilitação Plena	Instituição		X		
11.	Indicação expressa da existência Prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.	Ed. Especial	X		36-38	
12.	Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)	Ed. Especial		X		
13.	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio		X		
14.	Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial		X		
15.	Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial		X		
16.	Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		39	
17.	Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial		X		
18.	Emissão de PED/Empenho	Convênio				
19.	Minuta do Termo de Fomento	Convênio				
20.	Parecer Jurídico	Convênio				
21.	Plano de Trabalho para assinatura	Convênio				
22.	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio				



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Coordenadoria de Educação Especial

**Marcino Benedito de Oliveira**

**Assunto:** Pendências Documentais.

**DESPACHO: 1898/2017 - SEDUC/CCP**

Senhor Coordenador,

Informamos que, após análise do Processo nº 327766/2017, que se trata de proposta para formalização do Termo de Fomento nº 0840-2017, a ser firmado entre esta Secretaria e a Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF, tendo como objeto "Repasse de Recursos financeiros para pagamento de 05 (cinco) profissionais para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos com deficiência", verificamos pendências documentais, elencadas abaixo, que comprometem a instrução processual, em consonância com a INC nº 001/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE, quais sejam:

- I. Justificativa de Dispensa de Chamamento Público; ~~ok~~
- II. Indicação do Gestor da Parceria; ~~ok~~
- III. Indicação do Fiscal da Parceria; ~~ok~~
- IV. Parecer da área Técnica. ~~ok~~
- V. Há Nomes em Duplicidade na Relação dos Atendidos pelo Projeto, que são:
  - a) Curso de Pintura em Tecido: Hilda Aparecida Marcondes e Juracy Maria de Oliveira.
  - b) Curso de Corte e Custura: Marcia Cristina dos Santos – Nº do RG.

Após sanar as pendências documentais, restitua os autos a esta Coordenadoria em caráter de urgência, para que possamos realizar os trâmites necessários à formalização da parceria.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf.1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TECIDO**

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(a)	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(U)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Karoline Auxiliadora da Silva	121357861-0	35 anos	Rua N. Q:14, casa: 220, Bairro:Parque Do Lago VG	2185016-0	Def.intelectual	Jorge Antonio da Silva/ Maria Amélia da Silva
02	Luzinete Paula de Freitas	143258796-2	42 anos	Rua O, Q:16, casa: 30, Bairro: C. Jaime Campos VG	1034677-5	Def. fisico	João Benedito de Freitas / Maria Ierezinha de Freitas
03	Clarice Benedita de Pinho	211483207-3	39 anos	Rua: 02, Q: 03, Bairro: Parque Do Lago VG	1915471-2	Def. multipla	João Benedito de Pinho/ Maria Clarice de Pinho
04	Cristielly Luiza dos Santos	112579360-2	34 anos	Rua:22,Quadra:12,nº08B,Primavera VG	1585352-7	Def.intelectual	Waldemar dos Santos / Ana Lourdes de Santos
05	Anair Câmara Canto	223146941-0	48 anos	Rua: 179, casa: 07, Q: 95, Lote: 07 VG	581592	Def. fisico	Sebastião Luis canto/ Maria Helena Câmara Canto
06	Eva Ortilia de Pinho	112536478-3	36 anos	Rua 176,Q:98,nº06, Bairro: São Mathheus VG	1066288-0	Def. multipla	João Benedito de Pinho/ Maria Clarice de Pinho
07	Ana Paula Resende Firmino	115473654-3	42 anos	Av.Principal, Q: 35, Lote:18 ,Bairro:Nova Esperança VG	0535885-0	Def. multipla	Neuza Rezende Firmino
08	Márcia Félix da Silva	226784531-0	34 anos	Rua Cor. José Augusto Gomes, casa: 1030, Bairro: Construmat VG	1494842-7	Def.intelectual	Benedito Felix da Silva/ Maria Deise da Silva
09	Catarina Martins da Silva	331452680-5	47 anos	Rua: 01, nº28, Bairro:Cristo Rei VG	640794	Def.intelectual	João Batista da Silva / Aurora Martins da Silva
10	Ana Lucinda de Souza Cunha	165332789-1	39 anos	Rua Chácara do Coqueiro, Jardim Tororó VG	189459	Def. múltipla	Sebastião A. Cunha / Ana Antonia de Souza Cunha
11	Fabiana Da Costa	164258793-0	43 anos	Rua Gabriel Flor Filho,s/nº Bairro: Cristo Rei VG	1643289-4	Def. visual	Manoel da Costa / Fernanda Souza da Costa
12	Edna Costa da Silva	121548336-0	40 anos	Rua H, Q:14, nº210, Bairro:08 de Março VG	0307227-4	Def. multipla	Arnaldo Costa da Silva / Rosenil Maria da Costa
13	Anatalia de Souza Parva	160075633-2	52 anos	Av: Mato Grosso,1600, Bairro: Mapim- VG	552147 SSP/MT	Def. fisico	Sebastião de Souza / Carmelita P. de Souza
14	Ana Silva dos Reis	114238792-0	32 anos	Rua: N, Quadra 15,nº 23,Bairro:Maringa VG	970794 SSP/MT	Def. fisico	George dos Reis / Neuza Silva dos Reis

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TECIDO**

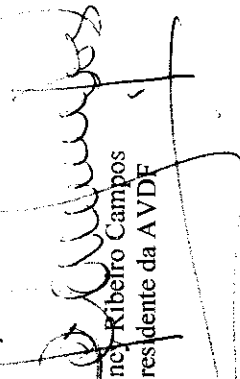
Nº	Nome	CPF	Idade	Rua	Cidade	Deficiência	Responsável
15	Eunice Duarte	164332587-4	29 anos	Rua Mendes Nobres,Q:46,Lote:12, Bairro:Cristo Rei VG	016549	Def. intelectual	Roberto Duarte/ Maria Jose Duarte
16	Hilda Aparecida Marcondes	110354821-3	30 anos	Rua 181,Q:156,Lote:01 ,Bairro: Jd.Eldorado VG	755384	Def. físico	Raimundo Jose Marcondes/ Emilia Aparecida Marcondes
17	Juracy Maria de Oliveira	215543260-5	27 anos	Rua 18,nº 17,Bairro:Jd.Dos Ipês VG	0593537-7	Def. sensorial	Luis Antônio de Oliveira/ Joana Maria de Oliveira

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Diney Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

43  




**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

### CURSO PRE-PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(a)	Idade	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(1)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Benedita Petrolina de Campos	2125473625-0	23 anos	Rua: Ary Coelho, casa 18 Cristo Rei	1620670-3 SSP/MT	Def. intelectual leve	Antônia Petrolina de Campos
02	Márcia Cristina Dos Santos	1645872313-0	34 anos	Rua N, Q:14, nº216, Cond.08de março, Bairro: Parque Do Lago VG	1225661-7	Def. Intectual leve	Leônício M. dos Santos / Marieta Pereira dos Santos
03	Roseni Moreno de Paula	1647099321-5	49 anos	Rua 06, Q: 30, casa: 01, Bairro: Marajoara I VG	1041994-2	Def. Multipla	Juventino M. de Paula / Aurora Pereira de Paula
04	Maria Aparecida da Paixão	1145200971-1	45 anos	R: 07, Quad: 20, Solares Tarumã - VG	320.9256 SSP/MT	Def. Fisca	Eronina Maria de Jesus
05	Maria Constança da Silva	1247811269-0	43 anos	R:26, Casa 18 Jard. Marajoara VG	0706461-6	Def. visual Monoocular	José Ernesto da Silva / Carmelinda dos Santos Silva
06	Maria Ceci Silva	1344852321-1	42 anos	R: Paraná, Q 46 Bloco 05 Jard. Dos Estados VG	107239 SSP/MT	Def. Visual Monoocular	Severino Ribeiro da Silva / Maria Frutosa da Silva
07	Luciana Regina da Guia	1649903425-3	40 anos	Rua Dep.Miguel Marcondes, nº 15, Bairro:Cristo Rei VG	1745110-8	Def. física	Honofre da Guia / Lucinda R. da Guia
08	Laura da Cunha Costa	167853246-0	35 anos	Rua K, Q:10, casa: 137, Bairro:08 de Março VG	1180108-5	Def. Multipla	Antonio da Cunha/ Maria Laura C. da Silva
09	Maria Aparecida de Moraes	124501123-1	46 anos	Rua: Projetada, Q:20 Lt: 01 Joaquim Curvo VG	457164 SSP/MT	Def. físico	Donato Lemes de Moraes / Cirlia de Arruda
10	Claudete Luzia de Souza	164458932-0	52 anos	Rua: Z,sem nº,Bairro:São João VG	1970312-0	Def. visual	Antonio M. de Souza / Emilia Luiza de Souza
11	Maria Luzia da Silva	1138742940-1	50 anos	R: G, Q: 01 Lt: 13 Parq. São João - VG	614089 SSP/MT	Def. físico	Ana Apolônia da Silva

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

44  
[Handwritten signature]



**ASSOCIAÇÃO VARZAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRE-PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA**

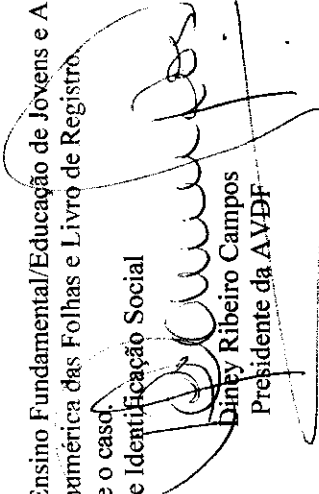
12	Marlene Nunes de Souza	102354400-1	42 anos	R: Morada Nova Parq do Lago VG	1097285-4 SSP/MT	Def. físico	João cruz Souza Neto / Sebastiana Nunes de Souza
13	Maria Cleonice de Oliveira	119541322-1	44 anos	R: Do Piqui, 18 Centro VG	0465191-0 SSP/MT	Def. físico	José Cornélio de Oliveira / Aparecida Ferreira de Oliveira
14	Maria do Carmo Fialho da Cruz	11523766-0	48 anos	R: Fl, Q 24, casa 15 Vila Vitória II VG	1135489 SSP/MT	Def. físico	Crescencio da Cruz /8 Maria de Arruda Fialho Aleluia
15	Meirceli Aparecida de Campos	10375284-0	51 anos	Vila Sadia Lot: 98 VG	90108395 SSP/PR	Def. Intelectual Leve	Sergio Pereira de Campos / Eufrasina Candido Oliveira Campos
16	Marta Maria de Oliveira	12400576-1	55 anos	Av: 31 de Março - Manga - VG	0535330-0 SSP/MT	Def. físico	Benedito de Oliveira / Eulalia Teresinha de Oliveira
17	Bernadina Pedrosa de Moraes Almeida	10255335-2	42 anos	Rua: 098, Q: 55 Cohab Cristo rei - VG	0184832-1 SSP/MT	Def. Auditivo	Felipa Pedrosa de Moraes

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Diney Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

45  
up



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Turma - I - CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE TRICÔ E BISQUI

N.º	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(4)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Antônia Benedita da Silva	112578632-5	23 anos	Rua B, Q: 44, Casa:18, Bairro: Portal Amazônia VG	928191 SSP/MT	Def. sensorial	Franco Henrique da Silva / Dalila Maria das silva
02	Adalgiza Rodrigues Brugnali	211453684-3	33 anos	Rua:176, Quadra: 97, nº17 Bª Mapim VG	316528	Def. físico	Jose Antonio Brugnali/ Cecília Rodrigues Brugnali
03	Cassira Lidia Souza	164253770-2	20 anos	Rua Major João Vieira,nº657,Construmat VG	0654479-7	Def. múltipla	Salcador Souza / Celita L. Souza
04	Helen Cristina Fialho	325004792-1	32 anos	Rua 17,Q:192,Lote:21,Bairro:São Mateus VG	1649783-0	Def. Físico	Joaquim Jose Fialho/ Nadir Pereira Fialho
05	Isabel da Silva Novas	110573269-0	41 anos	Rua:01,Q:03,nº387, Bª.Resd: 08 de março VG	148255-7	Def. intelectual leve	Manoel Antonio Novas / Hilda da Silva Novas
06	Ivete Machado Ferreira	220564721-0	39 anos	RuaG01,Q:24,Lote:13 ,Bairro:Jardim Paula 02 VG	851049	Def. Físico	Amarildo Ferreira / Noêmia Machado Ferreira
07	Conceição Andreлина Costa de Deus	35247836-0	39 anos	Rua Adalgisa de Barros. 300, Bairro: Jardim Paula II VG	0286300-6	Def. intelectual	Airton de Deus / Catarina Costa de Deus
08	Rose Maria Vieira De Souza	113768419-3	41 anos	Rua D,Lote:14,Q:28,Bairro: Portal da Amazônia VG	0836915-1	Def. múltipla	Arnaldo de Souza/ Alaide Cjeira de Souza
09	Marta Maria Souza	45893,214-5	47 anos	Rua: Barcelos Quadra: 185, casa 02, Bairro: Jardim Eldorado VG	0804308-6	Def. múltipla	Maria da Guia Souza

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

45  
*[Handwritten signature]*



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: [avdf\\_1@hotmail.com](mailto:avdf_1@hotmail.com)  
CPNJ: 07.838.122/000-09

Turma - I - CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE TRICÔ E BISQUI

10	Janaina Rezende da Silva	1143358334-4	20 anos	Rua: Jacira Quadra: 64, Casa 03, Bairro: 13 de Setembro VG	1539757-2	Def. intelectual	Nilza Rezende da Silva				
11	Fernanda Maria de Campos	125743213-7	49 anos	Rua: Marcilio Dias, Quadra: 85, casa 04, Bairro: Jardim Paula II VG	2415801-1	Def. múltipla	Fernando de Campos / Ana Lurde de Campos				
12	Suelen Ferreira de Almeida	14667521-5	28 anos	Rua: 01, Quadra: 06, casa 03, Bairro: Vila São João, VG	1618764-4	Def. múltipla	Sebastião de Almeida/ Judite Ferreira de Almeida				
13	Maria Nunes Fonseca	11547963-0	36 anos	R: Castro Alves, 312 Mapim - VG	1295538-9 SSP/MT	Def. físico	Francisco Nunes Fonseca / Dorvalina Coutinho				
14	Marcia Cristina dos Santos	11325970-0	45 anos	R?: N, Q: 14, casa 216 08 de Março - VG	1295538-9	Def. físico	Mamédio Pacheco Marques / Maria Silveira da Silva Marques				
15	Simone Alves Silva Souza	112138756-0	32 anos	R: G, Qd: 03 Jard. Ipanema - VG	1314460-0	Def. intel. Leve	Antônio Vicente Alves / Maria Rosária da Silva				
16	Janete da Silva Lisboa	113550347-3	34 anos	R: 26, Q: 35 Jard. Eldorado - VG	33464955-9	Def. físico	Gomercindo da Silva Lisboa / Natalia da Silva				
17	Maria de Nazaré da S. Cantanhede	100239451-5	39 anos	R: K, casa 19 Cristo rei - VG	1431724	Def. físico	Raimundo Cantanhede / Marcelina Pereira da Silva				

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Dimcy Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

47



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**Curso PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TELA**

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(1)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Alexandre Honório Tamboni	1163284300-1	28 anos	Rua: 12 Bairro: São Mateus VG	191435-2	Def. múltipla	Epiácio Tamboni/ Maria de Lourdes Honório
02	Angelina Quirino da Silva	1259440763-0	32 anos	Rua Bragança, Q.169, Lote: 03 Bairro: Eldorado VG	714964	Def. visual	João Manoel da Silva/ Maria Auxiliadora Quirino
03	Alessandro Nunes da Costa	1227694833-2	35 anos	Rua E, Q: 33, Lote: 20, Bairro:Parque Del Rei VG	1975480-9	Def. físico	Alexandre da Costa / Maria Terezinha Nunes
04	Márcio Antônio da Silva	2113587446-5	35 anos	Rua 19, Q: 146, Bairro: São João VG	1188887-3	Def. físico	Marcos Antonio da Silva/ Maria do Carmo da Silva
05	Maurivan Teodoro de Oliveira Lima	3124793325-0	26 anos	Rua 177, casa: 14, Q: 121, Bairro: São Mateus VG	430478	Def. físico	Jurandir Teodoro Oliveira Lima / Maria Lurdes S. Lima
06	Mário Sérgio da Silva	2214873643-5	36 anos	Rua São José do Rio Claro, Q: 08, Lote:18, Bairro: Jardim Alá VG	2177526-5	Def. intelectual leve	Antonio Sergio da Silva/ Luzia Aparecida da Silva
07	Nilson Antônio de Almeida	1123678954-0	29 anos	Rua Mário Abrão Nassar, casa: 557, Bairro: Cristo Rei VG	963837	Def. intelectual leve	Lourival A. de Almeida / Nêia C. Almeida
08	Odinei Osório De Jesus	165783324-3	34 anos	Rua 17, Q:18, casa: 10, Bairro: 24 de Dezembro VG	13976923	Def. múltipla	Odenir Osório de Jesus/ Laudisséia S. de Jesus
09	Odair Lopes	175324982-0	28 anos	Rua São José, Q: 10, Lote: 09, casa: 07, Bairro:Jardim Potiguar VG	1158159-0	Def. físico	Iranil Lopes
10	Divina Cardoso da Silva	1658324952-6	30 anos	Rua São Francisco nº 31, Q:01, Bairro:Jardim Das Oliveiras	1066399-0	Def. intelectual leve	Dourival C. da Silva/ Maria Helena da Silva

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

48



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**Curso PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE PINTURA EM TELA**

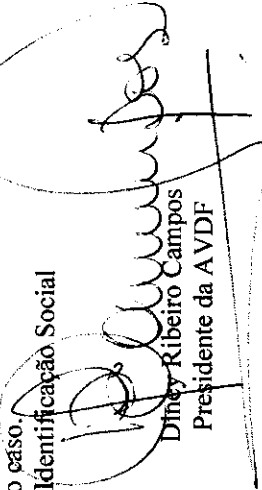
11	Manoel Gonçalves de Amorim Silva	1003874231-0	33 anos	R: G, Qd: 34, Loteamento Hélio Ponce de Arruda - VG	1770226-1 SSP/MT	Def. físico	José Ribeiro da Silva / Maria Pedrosa de Amorim
12	Marcio Antônio da Silva	105238716-2	40 anos	Quadra: 146 São Mathheus - VG	11888867-3 SSP/MT	Def. intel. Leve	Reynaldo Antônio da Silva / Maria Janete dos Santos Silva
13	Nilton de Queiroz Rosa	112846573-0	42 anos	R: L, Q: 17 Lot: 20 Maringa - VG	1120684-6	Def. intel. Leve	José Rosa Filho / Luzia de Queiroz Rosa
14	Manoel Leônicio de Campos	115289341-2	56 anos	R: Padre Ferro, Q: 46 Lot: 117 Maringa - VG	0341719-0	Def. físico	Gonçalo Paes de Campos / Porfíria de Arruda Campos
15	Maurício Bueno de Almeida	113425700-4	48 anos	R: Sete Pato, 541 Potiguar - VG	948922 SSP/MT	Def. físico	Alonso Bueno de Almeida / Ana de Campos Bueno de Almeida
16	Mario Lopes de França	115796320-0	45 anos	R: São Gonçalo, Q: 31, casa 19 Parq. Do Lago - VG	119867 SSP/MT	Def. físico	Vituriano Lopes Santiago / Antônia Lopes de França
17	Maria da Silva	113574923-0	39 anos	R: 19, Q: 17 Joaquim Curvo - VG	09621920 SSP/MT	Def. físico	Rainundo Kovalski / Marcelina dos Santos Kovalski

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

  
Diniz Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101

49  
llf





**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE LIBRAS**

Nº	Nome	Identificação no Censo Escolar/NIS(3)	Idade(Anos)	Endereço Residencial	Cédula de Identidade (RG)(1)	Tipo de Deficiência	Nome dos Pais/Responsáveis
01	Benedita Lidia de Campos Silva	1642871933-0	51 anos	Rua Padre Ferro, Quadra: 48, Lote: 24, Bairro: Maringá I VG	352447 SSP/PA	Def. físico	Manoel Sivestre da Silva / Benedita Conceição Campos
02	Daniely de Paula	1647736201-3	22 anos	Rua: Antônio Soltero De Almeida, nº 08 Bairro: Alto Bela Vista VG	2055134-7	Def. Intecual	Roberto de Paula / Márcia A. de Paula
03	Antônio Costa da Mata	1649773218-2	36 anos	Rua J, Q: 06, casa: 77, Bairro: 08 de Março VG	2357811-0	Def. Multipla	Benedito Antonio da Mata / Maria de Lourdes da Costa Mata
04	Alzironildo Machado	1643325793-0	41 anos	Rua: 02, Quad: 23, casa 15 Resd. Jacranda- VG	033812731-32	Def. visual	Damião Machado / Lourdes Machado
05	Alessandro Lopes De Souza	1647733262-5	28 anos	Rua: L, Quad: 14, casa 48 -São Matheus - VG	951197791-15	Def. intelectual	João Batista de Souza / Dalila Benedita Lopes de Souza
06	Cristiane Ferreira Da Costa	1645236427-1	36 anos	Rua: Travessa Ipiranga, casa: 111, Bairro: Cristo Rei	025800921-70	Def. multipla	Altair Ferreira / Andreilina Ferreira da Costa
07	Edimar Rodrigues De Lacerda	1642897132-5	30 anos	Rua L, Q: 22, nº 05, Bairro: Vila Vitória 02 VG	83002065-1	Def. visual	Jose Rodrigues de Lacerda / Clecyce Luiza de Lacerda
08	Francisco Nitamir da Silva	1648756942-2	28 anos	Rua E, Q: 05, nº 255, Bairro: Jd. Paula 01 VG	571014261-15	Def. multipla	Jorge Nitamir da Silva / Mariane Nitamir da Silva
09	Fábio Santos da Silva	1652296310-3	27 anos	Rua Manaus, nº 922, Centro de VG	738251821-34	Def. visual	Orlando Jose da Silva / Fernanda Santos
10	Gilberto Ferreira da Costa	165328793-1	44 anos	Rua K, Q: 07, nº 107, Bairro: Parque Do Lago VG	621309511-04	Def. físico	Paulo Ferreira da Costa / Sandra Maria Ferreira

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.  
Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES**  
FÉ-AMOR-SAÚDE-TRABALHO-ÉTICA-DETERMINAÇÃO-PAZ  
FUNDADA: 20/11/2005 Utilidade Pública Municipal / Estadual  
E-MAIL: avdf\_1@hotmail.com  
CPNJ: 07.838.122/000-09

**CURSO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE DE LIBRAS**

Nº	Nome	Nº de Matrícula	Idade	Endereço	CPF	Deficiência	Nome do Responsável
11	Rosilda da Silva R. campos	112354982-0	47 anos	R: Cedrinho, Q 21, casa 12 Jose Carlos Guimaraes - VG	0795099-3 SSP/MT	Def. Visual Monoocular	Aprigio da Silva Rezende / Maria Costa Rezende
12	Paulo Ferreira da Silva	121338008-1	43 anos	R: 215, casa 18 Cohab Cristo Rei - VG	20879204 SSP/MT	Def. fisico	João Alves Silva / Maria ferreira Silva
13	Marcio Rodrigues de Moraes	11457301-3	26 anos	R: Pres. João Carlos, Q 236, casa 14 1° de Março - VG	1859897-7	Def. fisico	Olcio Rodrigues de Moraes / Nair Rodrigues de Almeida
14	Miguel Josenil dos Santos	10277321-0	36 anos	R: Manoel João de Arruda, Q 22, L: 03 Figueirinha - VG	985716 SSP/MT	Def. fisico	Justino Augustinho dos Santos / Zenaide Evani Souza Santos
15	Maria de Fátima Gonçalves	11246732-1	38 anos	R: 07, Qua: 21, casa 14 Tarumã - VG	0812329-2 SSP/MT	Def. fisico	Manoel Escolástico Gonçalves / Evanildes Maria Pinto
16	Marcia Cristina de Oliveira	14362890-3	39 anos	R: 12º, Q: 195, casa 32 Jard. Tarumã - VG	819647 SSP/MT	Def. fisico	Benedito Elidio de Oliveira / Maria da Silva Oliveira
17	Silvio Moraes Costa	18035486-1	43 anos	R: G, Q: 03, casa 03 Jard. Ipanema - VG	1314460-0 SSP/MT	Def. Intelectual	Renato Sebastião Costa / Armelinda Catarina de Moraes Costa

Quadro Demonstrativo do Atendimento da (Educação Infantil/Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Tecnológica) (2)

(1) Ou número da Certidão de Nascimento, com especificação numérica das Folhas e Livro de Registro.

(2) Usar um Quadro para cada Modalidade de Ensino, conforme o caso.

(3) Na falta do Código do Censo Escolar, usar o NIS-Número de Identificação Social

Diney Ribeiro Campos  
Presidente da AVDF

Rua Dr. Manoel Vargas, 220, Bairro: Cristo Rei - Várzea Grande MT.

Fone: (65) 3685-7155 / 92014101



Várzea Grande, 13 de Julho de 2017.

### Atestado de Funcionamento

Atesto para que produza fins e feitos legais que a ASSOCIAÇÃO Várzea Grandense das Pessoas com Deficiência, Idoso e Família Carentes -AVDF, situada á Rua DR Manoel Vargas, nº 220- Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande/MT, encontra-se em pleno desenvolvimento no últimos 10(dez)anos, desenvolvendo cursos de reciclagem, corte e costura e outros à 95(noventa e cinco) pessoas com deficiência e carentes nas diversas áreas neste Município e precisando de uma reforma na estrutura do prédio.

Por ser verdade, firmo e assino.

Sora V. de Souza  
Assessora Ped. - V. Grande  
Decreto nº 23 de 20/02/15



## Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

A Organização da Sociedade Civil-OSC, Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, Associação Várzea- Grandense das com Deficiência, Idoso e Família Carentes. CNPJ.07.838.122/0001-29, é parceira do Estado de Mato Grosso no que diz respeito à prestação de serviços educacionais e de apoio à inclusão escolar. Para que tal parceria se consolide torna-se necessária a descentralização de recursos no valor de R\$ 255.000,00(Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para o biênio 2017/2018, à essa instituição através de formalização de Termo de Fomento, sob às seguintes considerações:

1. O Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014; (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
2. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, de 17 de março de 2016 que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
3. A Resolução N.º 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu Artigo 4.º define o público-alvo da Educação Especial;
4. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016 em especial o seu Artigo 19, inciso IV que diz que *"a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."*, e;
5. Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, esta Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso-Seduc/MT, salvo melhor juízo, considera-se Dispensada de Realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com as Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam serviços educacionais a alunos com deficiências, público-alvo da Educação Especial e, que encontram-se devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao SIGCon/ Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Cuiabá, MT, 13 de julho de 2017.

Prof. Adilson W. de Assunção  
Superintendente de Universidades de  
Educação

Marcino Benedito de Oliveira  
Gestor da Parceria  
Matrícula 85800



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo**  
**I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		2 - CNPJ / CPF: 07.838.122/0001-09		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações		
5 - Endereço: Rua Doutor Manoel Vargas nº220 Bairro Cristo Rei				
6 - Município: VÁRZEA GRANDE	7 - CEP: 78110-320	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 36857155	10 - Fax: 9201-4101
11 - e-mail:		12 - Site:		

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DINEY RIBEIRO CAMPOS		14 - CPF: 396186841-72	
15 - Endereço: Avenida Dom Orlando Chaves nº1111 Bairro: Manga			
16 - Município: VÁRZEA GRANDE		17 - UF: Mt	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0795099-3 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula: 0001

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interviente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Dados do Projeto**

**Anexo II**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 26382-6	2 - Banco: Brasil	3 - Agência: 3498-3	4 - Praça de Pagamento: Av: Da Feb
--------------------------------	----------------------	------------------------	---------------------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Educação com Qualidade Social	6 - Período: // a 31/12/2018
---	---------------------------------

**7 - Descrição Sintética do Objeto:**

Repasso de Recursos financeiros para pagamento de profissionais para cursos profissionalizante.

**8 - Justificativa da Proposição:**

A Associação Varzeagrandense de Deficiente Físicos desde a sua fundação vem possibilitando as pessoas com deficiência a oportunidade de usufruir de uma vida com humanidade e dignidade através de Curso Pré-Profissionalizante. A maioria dessas pessoas que vivem a margem social, tanto no que se refere ao preconceito e a falta de oportunidades. Todo esse crescimento só é possível devido ao crescimento intelectual da pessoa com deficiência que cada dia tem se preocupado em conquistar a sua independência na sociedade, e isso só se torna possível através do aprendizado da educação e também nas parcerias com as instituições governamentais e o apoio da sociedade que acredita no potencial da pessoa com deficiência.

**III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR
--

10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.
---

11 - Natureza	33500000	0
---------------	----------	---

12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 255.000,00
	0		R\$ 0,00

SS  
leP



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**

**Anexo III**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	Salário	120,00	02/01/2017	31/12/2018

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Pagamento de Profissionais	255.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	255.000,00	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>			<b>255.000,00</b>	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

57  
*[Handwritten signature]*

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2017**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	63.750,00	0,00	63.750,00	0,00	0,00

**Concedente - 2018**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	0,00	63.750,00	0,00	0,00	0,00

<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	63.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**Governo do Estado de Mato  
Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo  
V**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

**Saldo Total: 0,00**

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



59  
llp

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Parecer Técnico**

**Convenente:** ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

**Programa Estadual:** 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

**Projeto/Atividade:** 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

**Objeto:** Repasse de Recursos financeiros para pagamento de profissionais para cursos profissionalizante.

**Parecer:**

Considerando o Artigo 60 da Lei nº. 9394/96 LDBEN, e, tendo em vista o alto grau de comprometimento do desenvolvimento global dos alunos, que os impossibilita de serem atendidos nos serviços especializados ofertados pelas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação; Considerando que o Plano de Trabalho atende ao que prescreve a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/CGE Nº. 001/2016 de 17/03/2016.

Considerando a proposta exequível, por tratar-se de atendimento educacional, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para as pessoas com deficiência, matriculadas na instituição, as quais têm interesse em inserir-se no mercado de trabalho ou até mesmo para manutenção e/ou melhoria das atividades de seu cotidiano;

Considerando que o aporte financeiro necessário para o desenvolvimento do projeto proposto de R\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) será transferido em 04 (QUATRO) parcelas de R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), sendo 02 (DUAS) parcelas para o ano em curso, e 02 (DUAS) para o ano de 2018, devendo este valor ser utilizado exclusivamente para o pagamento dos profissionais da educação, conforme LC50/1998;

Considerando que a Associação Várzea- Grandense das com Deficiência, Idoso e Família Carentes, não apresentou no plano de atendimento pedagógico o protocolo de Autorização de funcionamento, do CEE/MT, e Tendo em vista a importância deste documento nos autos, mais também analisando a importância de atendermos esses alunos deficientes, que já vem sendo atendido com essa parceria a mais de 10 (dez) anos, e ainda, haver recíproco interesse na parceria, é que somos favoráveis a celebração da parceria.

Considerando que o acompanhamento da execução financeira e física da parceria será feita através de visitas à instituição, por profissional da assessoria pedagógica no município, conforme Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/CGE Nº. 001/2016 de 17/03/2016, que encaminhará semestralmente o relato de acompanhamento do cumprimento da meta de pagamento de 05 (Cinco) profissionais com objetivos específicos de atender a clientela relacionada no Termo de Fomento da Instituição. O gestor deste Termo de Fomento é o servidor Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula 85800, e o fiscal é Rubens Saturnino dos Anjos- Matrícula 40508 desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE.

Considerando, ainda, haver recíproco interesse na parceria ora apresentada no Plano de Atendimento Pedagógico protocolado sob n.º 327766/2017 em 22/06/2017 nesta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, salvo melhor juízo, é que somos favoráveis à Celebração do Termo de Fomento para a Transferência de Recursos Financeiros destinados ao pagamento dos profissionais que dão atendimento educacional aos 85 (oitenta e cinco) alunos na Associação Várzea- Grandense das com Deficiência, Idoso e Família Carentes.

Profº Admisolmarco de Assunção  
Superintendente de Diversidades de  
Educação

Cuiabá 13 de julho de 2017

Marcino Benedito de Oliveira

Marcino Benedito de Oliveira  
Gestor da Parceria  
Matrícula 85800



**MINUTA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 72/2017**

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Educação Especial do Estado de Mato Grosso.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)."*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais através da Superintendência de Diversidades Educacionais, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
327766/2017	Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes.	07.838.122/0001-09	R\$ 255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 255.000,00</b>

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 17 de julho de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Assunto: Parecer Jurídico quanto à solicitação de Dispensa de Chamamento Público

**DESPACHO: 2178/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 327766/2017, que trata da Proposta de Termo de Fomento nº 0840-2017, a ser realizado entre a SEDUC/MT e o ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E FAMÍLIAS CARENTES, instruído com a Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público (fl. 53) e com a Minuta do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 72/2017 (fl. 60), para análise e Parecer Jurídico.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



**Processo nº 327766/2017**

**De: Unidade Jurídica – SAAS**

**Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP**

**Assunto: Análise acerca de Dispensa de Chamamento Público referente à parceria a ser celebrada entre esta pasta e a Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes.**

**PARECER nº 1128/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT - AD115**

Trata-se de processo administrativo direcionado a esta Unidade Jurídica para análise quanto a Dispensa de Chamamento Público nº 72/2017, referente a proposta de parceria a ser celebrada entre esta pasta e a Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes.

A Lei 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso XII, define o Chamamento Público como o “*procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

As hipóteses de dispensa de Chamamento Público são taxativas e estão elencadas no art. 30 da Lei 13.019/2014, o qual foi reproduzido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016, em seu artigo 19º, senão vejamos:

Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;
- II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso).

No caso dos autos, com base no PARECER TÉCNICO (fl. 59), que se posiciona de forma favorável à celebração desta parceria e afirma que a mesma se refere a “*atendimento educacional, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para as pessoas com deficiência*”, entendemos que a citada Dispensa de




Chamamento Público atende ao disposto no artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT N° 01/2016.

Assim sendo, tratando-se os autos de parceria voltada ao aperfeiçoamento da educação, **NÃO ENCONTRAMOS ÓBICE** à Dispensa de Chamamento Público nº 72/2017, acostada à fl. 60 dos autos, que poderá ser assinada pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. *Marco Aurélio Marrafon*, para cumprimento do que dispõe o §1º do artigo 21 da supracitada Instrução Normativa.

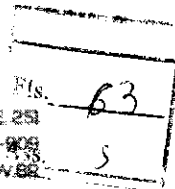
Devolvam-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP para conhecimento e as devidas providências que o caso requer.

**É o nosso parecer, salvo melhor juízo.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

  
**Leonardo J. de Aquino**

Unidade Jurídica/SAAS/SEDUC/MT  
OAB/MT 9.255



### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 72/2017

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Educação Especial do Estado de Mato Grosso.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)."*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais através da Superintendência de Diversidades Educacionais, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
327766/2017	Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes.	07.838.122/0001-09	R\$ 255.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 255.000,00</b>

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

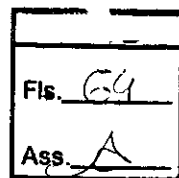
Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 19 de julho de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Ato nº 15.995/2017



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane Fátima de Andrade

**Assunto:** Assinatura do Termo de Dispensa de Chamamento Público da Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes.

**DESPACHO: 2217/2017 - SEDUC/CCF**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 327766/2017, que trata da Proposta de Termo de Fomento nº 0840-2017, a ser firmado entre a SEDUC/MT e Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idosos e Famílias Carentes, e informamos que constam nos autos:

- 1) Justificativa de Dispensa /Inexigibilidade de Chamamento Público (fl. 53);
- 2) Minuta do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 72/2017 (fl. 60);
- 3) Parecer nº 1128/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115 (fls. 62).

Diante disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Secretário titular desta pasta para assinatura no seguinte documento:

- Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 72/2017 (fl. 63).

Após, restitua-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

*AS*  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Atos: 15.218/17





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Autorização PED/Empenho – Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes - AVDF

**DESPACHO: 2318/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº. 327766/2017, referente a Proposta ao Termo de Fomento nº 0840-2017, que tem como objeto a “*Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Profissionais para Cursos Profissionalizantes.*”, da Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes - AVDF, para **autorização de PED/EMPENHO**, no valor de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte sete mil e quinhentos reais).

**Programa:** 398

**Projeto:** 2220

**Natureza:** 335041

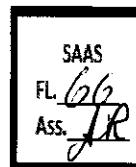
**Fonte:** 120

Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 01 de agosto de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF/COR.

**DESPACHO: 7609/2017 – SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 01 de Agosto de 2017.

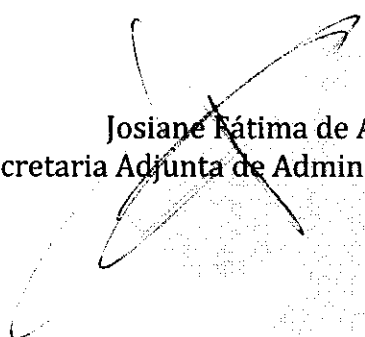
Processo: 327766/2017

Assunto: Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes – Termo de Fomento nº 0840/2017

Vistos,

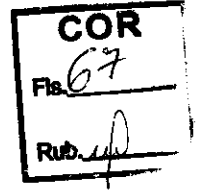
Encaminho o Processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes, o qual trata do Termo de Fomento nº 0840/2017, tendo como objeto Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver programas de educação especial, para emissão de PED/Empenho conforme Despacho nº 2318/2017/CCP, as fls. 65 do processo.

Atenciosamente,

  
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

## Relação das APAE's sem Dotação Orçamentária

Processo	Termo	Nome	Valor
256703/2017	0740/2017	Sociedade Hípica Cuiabana	300.000,00
250566/2017	0761/2017	Fundação Fé e Alegria	270.000,00
331521/2017	0347/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã	159.000,00
304651/2017	0825/2017	Centro Equestre de Várzea Grande	150.000,00
275897/2017	0289/2017	Associação Barragarcense dos Cegos	111.000,00
318882/2017	1015/2017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora do Livramento	165.000,00
327766/2017	0840/2017	Associação Varzeagrandense com pessoas com deficiências, Idosos e Familiares Carentes.	255.000,00
<b>Total</b>			<b>1.410.000,00</b>

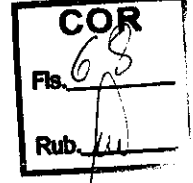


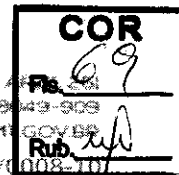


## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercicio igual a 2017  
Código do PAOE igual a 2009

Exercício: 2017														
Esfera: F - FISCAL														
Órgão: 14. Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer														
Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER														
Unidade Gestora: 0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER														
Função: 12 - EDUCAÇÃO														
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
Programa de Governo: 036 - Apoio Administrativo														
PAOE: 2009 - Manutenção de ações de informática														
Regional: 9900 - ESTADO														
Objetivo do PAOE: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI.														
Meta Física LOA: Ação mantida (Percentual) : 0														
Meta Física Ajustada: Ação mantida (Percentual) : 100														
Natureza	Fon.	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
3.3.90.00.000	120	CD	No	25.794.616,32		7.152.575,15	18.642.041,17			6.978.018,00	6.978.018,00	5.094.223,05	5.094.223,05	11.664.023,17
3.3.90.00.000	120	OD	No	113.996,00	36.000,00		149.996,00			44.195,94	44.195,94	42.049,44	42.049,44	105.800,06
4.4.90.00.000	120	CD	No	1.382.000,00	5.600.000,00		6.982.000,00			6.887.899,22	1.350.955,22			94.100,78
4.4.90.00.000	120	OD	No	313.600,22			313.600,22			816,55	459,95			312.783,67
<b>Total do Tesouro</b>				27.804.212,54	5.636.000,00	7.152.575,15	26.087.637,39			13.910.929,71	8.373.629,11	5.136.272,49	5.136.272,49	12.176.707,68
<b>Total de Outras Fontes</b>										0,00				
<b>Total Geral</b>				27.804.212,54	5.636.000,00	7.152.575,15	26.087.637,39			13.910.929,71	8.373.629,11	5.136.272,49	5.136.272,49	12.176.707,68





De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 03 de Agosto de 2017.

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

## DESPACHO 1289/2017 - SEDUC/COR

Senhora Secretária,

Encaminhamos o processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Várzeagrãndense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares Carentes, referente ao Termo de Fomento nº 0840/2017, que solicita emissão de PED/Empenho, conforme Despacho nº 2318/2017/2017 - SEDUC/CCP, (fls.65) e Despacho nº 7609/2017-SEDUC/SAAS, informando que:

- O saldo orçamentário disponível na natureza de despesa 33.50, fonte 120 da Ação 2220, é insuficiente para atendimento a este processo e aos demais que se encontram nesta Coordenadoria, totalizando o valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e Dez mil reais), conforme planilha, fls.67);

- Há necessidade de suplementação, através de Crédito Adicional anulando de Outra Ação,

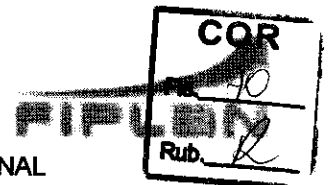
Diante do exposto, sugerimos e solicitamos autorização para inserção do referido Crédito remanejando da Ação 2009, natureza de despesa 33.90, fonte 120, região 9900, conforme demonstra Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, fls.68.

Atenciosamente,

Edenil Maria de Arruda  
Coordenadora de Orçamento

Josiane Fátima de Andrade  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Ato nº 15.995/2017

De acordo  
Permite JRC,  
R\$ 2.000.000,00  
SEM SUPRIS  
ASKE'S  
09  
08  
17



Exercício:	2017
Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Número do Processo:	1730
Status do Processo:	Efetivado
Tipo de Instrumento	Decreto
Modalidade de Crédito:	Suplementar
Tipo de Crédito:	100 - REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES

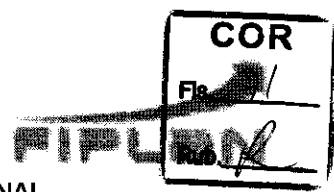
Análise e Parecer da Seplan:	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, solicita Crédito tipo 100 ( REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE PAOE(S) EM UMA MESMA UO, ENTRE GRUPOS E ENTRE REGIÕES) no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que os recursos são procedentes da fonte 120 (Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).</p> <p>A movimentação orçamentária se dará, no programa de Governo 398 (Pró-escola - Educando para Transformar). Remanejamento, com adequação da natureza de despesas de 3.3.90.00.00 para 3.3.50.00.00, sendo a anulação na ação 2009/Manutenção de ações de informática e suplementação na ação 2220/Atendimento às Diversidades Educacionais, com finalidade de atendimento de demandas com transferências a entidades sem fins lucrativos, em atendimento educacional da pessoa com deficiência.</p> <p>A suplementação e demandas serão aplicadas através de Propostas de Convênios, devidamente registradas no SIGCon (conforme pesquisa efetuada nesta data), os quais dentro da vigência, como segue:</p> <p>nº 0761-2017 FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA;  nº 0803-2017 APAE RIBEIRÃO CASCALHEIRA;  nº 0289-2017 ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DOS CEGOS;  nº 0740-2017 SOCIEDADE HIPICA CUIABANA;  nº 0840-2017 ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS/AVDF;  nº 1015-2017 APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO;  nº 0347-2017 APAE DE ARIPUANÁ;  nº 0825-2017 CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE;  nº 1140-2017 AAPDS - ALTA FLORESTA;  nº 0326/2017 FMDC - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO PARA CEGOS.</p> <p>Os recursos remanejados, com o mesmo Identificador de Uso (OD), efetuado conforme exposto pela UO (14.101/SEDUC), no QDPCA, do processo, em suas justificativas.</p> <p>Os recursos ora remanejados, estão devidamente classificados nas naturezas de despesas no que tange a categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.</p> <p>As metas físicas, apresentadas satisfatoriamente em conformidade aos manuais técnicos.</p> <p>Isto posto, encaminhamos o presente para providências cabíveis.</p>
------------------------------	---

Amparo Legal:	<p>Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009;  Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012;  Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012;  Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012;  Lei nº 10.033, de 30 de dezembro de 2013;  Lei nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014;  Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017);  Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017);  Decreto nº 835 de 01/02/2017.</p>
---------------	--

Observação:	Segundo o constante no QDPCA e justificativas não houve alteração na meta física.
-------------	---

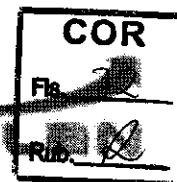
Suplementações	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Fonte 120	Grupo 3 - R\$ 2.000.000,00		
			Total Fonte 120 - R\$ 2.000.000,00

Anulações	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Fonte 120	Grupo 3 - R\$ 2.000.000,00		
			Total Fonte 120 - R\$ 2.000.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

<p>Rayssa Ramos de Souza Responsável pela solicitação Data da Solicitação: 03/08/2017 às 15:46 hs.</p> <p>Josiane Fatima de Andrade Responsável pelo Encaminhamento Data da encaminhamento: 09/08/2017 às 15:02 hs.</p> <p>Joel Martins da Rocha Responsável pela análise Data da análise: 09/08/2017 às 17:25 hs.</p> <p>Darluce Barcelo Franco Responsável pela confirmação Data da confirmação: 09/08/2017 às 17:57 hs.</p> <p>Encaminhado à U.O para Replanejamento Financeiro/SEFAZ</p> <p>Responsável pelo Encaminhamento Data do encaminhamento:</p> <p>Giselle Geraldine Barros de Carvalho Responsável pela efetivação Data da efetivação: 14/08/2017 às 00:00 hs.</p>	<p>Cuiabá, 15 de Agosto de 2017</p> <hr/> <p>Secretaria Adjunta da SEPLAN</p> <p>De acordo, ao Gabinete, para apreciação e/ou autorização e providências cabíveis</p> <hr/> <p>Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN</p>
---	---



## QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2017	Processo:	1730	Status:	Efetivado
UO:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática				
Programa:	036 - Apoio Administrativo				
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO				
Esfera:	Fiscal				
Justificativa:	Anulação se faz necessária para atender repasses a instituições filantrópicas em atendimento educacional da pessoa com deficiência. Despacho 1289/2017 - SEDUC/COR. Processo 327766/2017. Proponentes e número dos Termos de Fomento: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA nº 0761-2017; APAE RIBEIRÃO CASCALHEIRA nº 0803-2017; ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DOS CEGOS nº 0289-2017; SOCIEDADE HIPICA CUIABANA nº 0740-2017; ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS e AVDF nº 0840-2017; APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO nº 1015-2017; APAE DE ARIPUANÁ nº 0347-2017; CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE nº 0825-2017; AAPDS - ALTA FLORESTA nº 1140-2017; FMDC - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO PARA CEGOS nº 0326/2017.				

Natureza	Fonte	identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Disponível
3.3.90.00.00	120	CD	Normal	Anulação	15.639.807,97	2.000.000,00	0,00

Meta Física/LOA:	Ação mantida (Percentual)	100,00
Meta Física Anterior a este Processo:	Ação mantida (Percentual)	100,00
Meta Física Ajustada neste Processo:	Ação mantida (Percentual)	100,00

Total da Suplementação do PAOE:	
Total da Anulação do PAOE:	2.000.000,00

Exercício:	2017	Processo:	1730	Status:	Efetivado
UO:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.				
Programa:	398 - Pró-escola - Educando para Transformar				
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO				
Esfera:	Fiscal				
Justificativa:	Suplementação se faz necessária para atender repasses a instituições filantrópicas em atendimento educacional da pessoa com deficiência. Despacho 1289/2017 - SEDUC/COR. Processo 327766/2017. Proponentes e número dos Termos de Fomento: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA nº 0761-2017; APAE RIBEIRÃO CASCALHEIRA nº 0803-2017; ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DOS CEGOS nº 0289-2017; SOCIEDADE HIPICA CUIABANA nº 0740-2017; ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS e AVDF nº 0840-2017; APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO nº 1015-2017; APAE DE ARIPUANÁ nº 0347-2017; CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE nº 0825-2017; AAPDS - ALTA FLORESTA nº 1140-2017; FMDC - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO PARA CEGOS nº 0326/2017.				

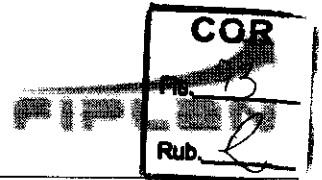
Natureza	Fonte	identificador de Uso	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Disponível
3.3.50.00.00	120	OD	Normal	Suplementação	10.269.340,00	2.000.000,00	0,00

Meta Física/LOA:	Diversidade educacional atendida (Percentual)	100,00
Meta Física Anterior a este Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)	100,00
Meta Física Ajustada neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)	100,00

Total da Suplementação do PAOE:	2.000.000,00
Total da Anulação do PAOE:	

Total Geral da Suplementação no Processo:	2.000.000,00
Total Geral da Anulação no Processo:	2.000.000,00





<b>NPO</b>	<b>NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14101.0001.17.000138-5</b>
------------	--------------------------------------	-------------------------------

<b>Data da Provisão:</b> 03/08/2017
<b>Órgão:</b> 14 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO**

<b>Unidade Gestora:</b> 14101.0001 Geral
<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0001.12.126.036.2009.9900.339000000.120.4.1

**DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO**

<b>Unidade Gestora:</b> 14101.0000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0000.12.126.036.2009.9900.339000000.120.4.1

**DADOS DA PROVISÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

<b>Nº NPD:</b>
----------------

**Histórico:**  
Remanejamento se faz necessário para atender repasses a instituições filantrópicas em atendimento educacional da pessoa com deficiência.

<b>Valor da Provisão (R\$):</b> *** 2.000.000,00	<b>Valor por Extenso:</b> DOIS MILHÕES DE REAIS ***** *** **
---	--

<b>NPO de Abertura:</b> NÃO	<b>Nº ABD:</b>
-----------------------------	----------------

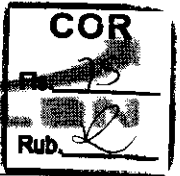
AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.

\_\_\_\_\_

Gerente Responsável

**Observações:**  
Situação da NPO: NPO Normal





<b>NPO</b>	<b>NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14101.0000.17.000415-7</b>
<b>Data da Provisão:</b> 15/08/2017		
<b>Órgão:</b> 14 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		

<b>DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO</b>
<b>Unidade Gestora:</b> 14101.0000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0000.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1

<b>DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO</b>
<b>Unidade Gestora:</b> 14101.0001 Geral
<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1

<b>DADOS DA PROVISÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Nº NPD:</b>

<b>Histórico:</b> Retorno da UG 0000 para 0001	
<b>Valor da Provisão (R\$):</b>  *** 2.000.000,00	<b>Valor por Extenso:</b> DOIS MILHÕES DE REAIS *** ** * *** ** *
<b>NPO de Abertura:</b> NÃO	<b>Nº ABD:</b>

AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.

\_\_\_\_\_  
Gerente Responsável

**Observações:**  
Situação da NPO: NPO Normal





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E LAZER  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO ORÇAMENTÁRIO  
GPO - 2017

COR  
Fls. 77  
2

Página: 1/1

### RELATÓRIO DE REMANEJAMENTO

#### REMANEJAMENTO

Mês/Ano: 8/2017 Lançamento: 174 Situação: Planejado

#### Motivo:

Suplementação se faz necessária para atender repasses a instituições filantrópicas em atendimento educacional da pessoa com deficiência. Despacho 1289/2017 - SEDUC/COR. Processo 327766/2017. Proponentes: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA, APAE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DOS CEGOS, SOCIEDADE HIPICA CUIABANA, ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, APAE DE ARIPUANÃ, CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE, AAPDS - ALTA FLORESTA, FMDC - FEDERAÇÃO MAT

#### DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Tipo: Decreto Número: 306 Data da Publicação: 14/08/17  
Número do Diário Oficial: 27083 Página: 1

#### REDUÇÃO

##### Redução Sequência: 1

Programa:	36	Apoyo Administrativo		
Projeto:	2009	Manutenção de ações de informática		
Medida:	2	Manutenção de Softwares aplicativos		
Tarefa:	1	Contratar, desenvolver e manter os serviços de software		
Região:	9900	Despesa:	339039	Fonte: 120
				Setor: 191442
				Valor Reduzido: 2.000.000,00

Valor Total Reduzido: 2.000.000,00

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### Suplementação Sequência: 1

Programa:	398	Pró-escola - Educando para Transformar		
Projeto:	2220	Atendimento às Diversidades Educacionais.		
Medida:	7	Estabelecimento de Termo de Fomento com instituições filantrópicas para atendimento educacional da pessoa com deficiência.		
Tarefa:	3	Envio para o setor de Convênios.		
Região:	9900	Despesa:	335041	Fonte: 120
				Setor: 159840
				Valor Suplementado: 2.000.000,00

Valor Total Suplementado: 2.000.000,00

## AUTORIZAR REMANEJAMENTO

## Autorizar Remanejamento

## Solicitação

Nº do Remanejamento: 174- 2017

Situação Atual: Aguardando Planejado

Tipo: Decreto

Setor: 179914- SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS

## Motivo

Suplementação se faz necessária para atender repasses a instituições filantrópicas em atendimento educacional da pessoa com deficiência. Despacho 1289/2017 - SEDUC/COR. Processo 327766/2017. Proponentes: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA, APAE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ASSOCIAÇÃO BARRAGARCENSE DOS CEGOS, SOCIEDADE HIPICA GUIABANA, ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, APAE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, APAE DE ARIPIUANÃ, CENTRO EQUESTRE DE VÁRZEA GRANDE, AAPDS - ALTA FLORESTA, FMDC - FEDERAÇÃO MAT

## Decreto

Número do Decreto: 306

Data da Publicação: 14/08/2017

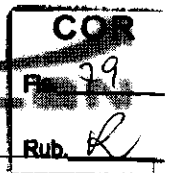
Número do D.O.: 27083

Página do D.O.: 1

## Lançamentos

	Programa	Projeto	Medida	Tarefa	Item	Despesa	Fonte	Região	Valor
●	398	2220	7	3	1	3.3.50.41	120	9900	2.000.000,00
●	36	2009	2	1	1	3.3.90.39	120	9900	2.000.000,00





<b>PED</b>	<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>	<b>14101.0001.17.023088-8</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 15/08/2017		<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Projeto/Atividade:</b> 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.		
<b>Nº Processo de Pagamento:</b> 327766/2017	<b>Nº NOBLIST:</b> *** **	
<b>Especificação:</b> Termo de Fomento 0840/2017 - Repasse de Recursos Financeiros para pagamento de Profissionais para cursos Profissionalizantes. Despacho: 2318/2017 - SEDUC/CCP e Despacho: 7609/2017 - SEDUC/SAAS.		

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1	<b>Elemento de Despesa:</b> 41 - CONTRIBUICOES	
<b>Tipo de Despesa:</b> Transferências	<b>Convênio:</b> Sim	
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 2.013.840,00	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 127.500,00	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 1.886.340,00
<b>Tipo de Empenho:</b> Global		
<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS *** **		
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>		*** 127.500,00
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>		*** 0,00
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>		*** 0,00

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2010.02812-5	<b>Nome:</b> AVDF - Associação Varzeagrandense de Deeficientes Físicos	
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Manoel Vargas, 220		
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 07.838.122/0001-09	<b>Insc. Estadual:</b> *** **	<b>RG:</b> *** **

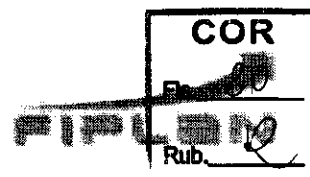
**DADOS DA DIÁRIA**

<b>OS:</b> *** **	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** **
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** **	<b>Data de Solicitação:</b> *** **
-----------------------	------------------------------------

<b>Observações:</b> Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado
---



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>14101.0001.17.022002-0</b>
Nº PED: 14101.0001.17.023088-8		Data de Emissão: 21/08/2017
Nº DOTLIST: *** ** *		Nº NOBLIST: *** ** *
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		Unidade Gestora: 0001 - Geral
Projeto/Atividade: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *
Nº Convênio *** ** *	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 327766/2017

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2010.02812-5	Nome: AVDF - Associação Varzeagrandense de Deeficientes Físicos	
Endereço: Rua Doutor Manoel Vargas, 220	CEP: 78.110-320	
Bairro: Cristo Rei	Município: Várzea Grande	UF: MT
CNPJ/IG: 07.838.122/0001-09	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1	Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 127.500,00	Valor por Extenso: CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS *** ** * *** ** *

**Histórico:**  
Empenho do PED Nº 14101.0001.17.023088-8  
Termo de Fomento 0840/2017 - Repasse de Recursos Financeiros para pagamento de Profissionais para cursos Profissionalizantes.  
Despacho: 2318/2017 - SEDUC/CCP e Despacho: 7609/2017 - SEDUC/SAAS.

Data de Autorização da Despesa: 21/08/2017	Ordenador de Despesa: Josiane Fatima de Andrade
---	--

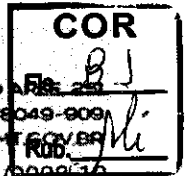
*Edenil Maria de Arruda*  
Coordenadora Orçamentária

Responsável pela Execução Orçamentária

*Josiane Fatima de Andrade*  
Ordenador de Despesa

**Observações:**  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal  
Número do documento de estorno:





De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 21 de Agosto de 2017.

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**DESPACHO 1421/2017 - SEDUC/COR**

Senhora Secretária,

Encaminhamos o processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Varzeagrandense das Pessoas com Deficiência, Idoso e Família Carentes, informando a efetivação do PED/EMPENHO em atendimento ao Despacho nº 1289/2017/SEDUC/COR-SAAS, (fl. 69).

Atenciosamente,

Edenil Maria de Arruda  
Coordenadora de Orçamento



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação Contas - CCP.

**DESPACHO: 8390/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 22 de Agosto de 2017.

Processo: 327766/2017

Assunto: Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes - Termo de Fomento nº 0840/2017

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Varzeagrandense das Pessoas com deficiência, idosos e familiares carentes, o qual trata do Termo de Fomento nº 0840/2017, tendo como objeto Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver programas de educação especial, para conhecimento quanto a emissão de PED/Empenho, as fls. 79-80 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



**CI. 11034/2017 - SEDUC/COES**

Cuiabá, 17 de Agosto de 2017.

**De:** Coordenadoria de Educação Especial

**Para:** Maxwell Barros Sampaio

Coordenador (a) de Convênios e Prestação de Contas

Senhor Coordenador,

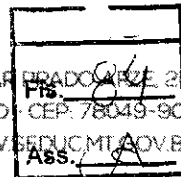
Ao cumprimento Vossa Senhoria, solicitamos vosso empenho no sentido de providenciar a publicação, do fiscal dos termos dos fomentos 2017/2018 que será a servidora Marciany Alonso Bustamante – Matrícula 275938, desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE. Segue a lista anexo das instituições.

Atenciosamente.

Marcino Benedito de Oliveira  
Coordenador (a) de Educação Especial

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## MINUTA

TERMO DE FOMENTO Nº.0840/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS – AVDF.

### PROCESSO Nº 327766/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO VAEZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF**, CNPJ sob o Nº. 07.838.122/0001-09, com sede à Rua Doutor Manoel Vargas, nº 220, Bairro: Cristo Rei, em Várzea Grande /MT – CEP: 78110-320, neste ato representado por seu (a) Presidente o (a) Sr. (a) **Diney Ribeiro Campos** (Ata de eleição da Diretoria da Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF, realizada no dia 08 de dezembro de 2016), portador (a) do RG 0795099-3 SSP/MT e CPF 396.186.841-72, brasileiro (a), residente a AVENIDA Dom Orlando Chaves, nº 1111, Bairro: Manga, no Município de Várzea Grande/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº. 93.872/86; Decreto nº. 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº. 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016 e IN nº. 001/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Termo de Fomento** celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Repasso de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver cursos profissionalizantes, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para pessoas com deficiência na Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF/MT, para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - DO CONCEDENTE**

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENIENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENIENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### **II - DO CONVENIENTE**

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
  - a) Calendário escolar 2018;
  - b) Matriz Curricular 2018;
  - c) Relação nominal dos alunos atendidos no ano letivo de 2018.



Fis. 06
Ass. _____

**Parágrafo Primeiro** - Para efeitos deste artigo, são consideradas tarifas bancárias aquelas cobradas pelos serviços de transferência eletrônica, emissões de extrato e de saldo, ordens de pagamento a pessoa física e saques.

**Parágrafo Segundo** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro**– A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Convenente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

**Parágrafo Terceiro** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016** de 17 de março de 2016.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES**

**É VEDADO AO CONCEDENTE:**



- I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.
- III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.
- IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
- a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;
  - c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
  - d) ocorrência de danos ao Erário; ou
  - e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

**É VEDADO AO CONVENENTE:**

- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016**.
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**



O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO**

O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente Termo de Fomento será através do Senhor (a) **Marciany Alonso Bustamante, Matrícula nº: 273978** ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016**.

**Parágrafo Único** – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no **Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela OSC e será acompanhada das documentações, conforme estabelece o **artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

**Subcláusula Primeira** – Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016**.





**Subcláusula Segunda** – Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme Artigo 62, § 4º da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

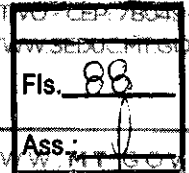
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Subcláusula Primeira** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**Subcláusula Segunda** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**Subcláusula Terceira** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL**



O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

**Subcláusula Primeira** – Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.

**Subcláusula Segunda** – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

**Subcláusula Terceira** – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso

**Subcláusula Quarta** - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

**Subcláusula Quinta** - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- a) o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
- b) o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01 de 17 de março de 2016.

**Subcláusula Primeira** – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

**Subcláusula Segunda** - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58,



Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

**Subcláusula Segunda** – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, de de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Diney Ribeiro Campos**  
Presidente da Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF

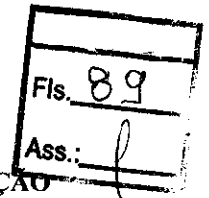
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUIÇÃO  
FILANTRÓPICA – INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF**  
**TERMO FOMENTO Nº: 0840-2017** **PROCESSO Nº: 327766/2017**

N.º	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1.	Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora;	Instituição	X		02	
2.	Plano de trabalho (SIGCON);	Instituição	X		54-58	
3.	Plano de Atendimento – Termo de Referência	Instituição	X		19-21	
4.	Cópia do Calendário de Atendimento Anual;	Instituição	X		32-33	
5.	Relação Nominal dos Atendidos Pelo Projeto;	Instituição	X		42-51	
6.	Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		12-13	
7.	Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		10	
8.	Contrato de abertura de conta corrente em banco público, exclusiva para a parceria	Instituição	X		15	
9.	Extrato da conta corrente “zerada”	Instituição	X		16	
10.	Certidão de Habilitação Plena	Instituição		X		Fase posterior
11.	Indicação expressa da existência Prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.	Ed. Especial	X		36-38	
12.	Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)	Ed. Especial	X		53	
13.	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio	X		63	
14.	Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial	X		59	
15.	Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial	X		59	
16.	Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		39	
17.	Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial	X		59	
18.	Emissão de PED/Empenho	Convênio	X		79-80	
19.	Minuta do Termo de Fomento	Convênio	X		83-87	
20.	Parecer Jurídico	Convênio				Fase posterior
21.	Plano de Trabalho para assinatura	Convênio				Fase posterior
22.	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio				Fase posterior

Cuiabá-MT, 23 agosto de 2017.



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Emissão de Parecer Jurídico na minuta do Termo de Fomento 0840-2017  
"Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AVDF".

Fls. 90
Ass.: [assinatura]

**DESPACHO: 2608/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos – AVDF, referente à Proposta do Termo de Fomento nº. 0840-2017, que tem como objeto, "*Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial*", para análise e Parecer Jurídico quanto a legalidade do processo e aos aspectos formais da Minuta do Termo de Fomento.

Oportunamente, informamos que, por se tratar de instituição que promove assistência à pessoa com deficiência, a legislação utilizada será exclusivamente a INC SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2016.

Atenciosamente,

Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



**Processo n.º 327766/2017**

**De:** Assessoria Jurídica – SAAS.

**Para:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP.

**Assunto:** Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver cursos profissionalizantes, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para pessoas com deficiência na Associação Varzeagrandense de deficientes Físicos- AVDF/MT, para atendimento de 85 (Oitenta e Cinco) alunos, considerando a per capita por aluno no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando este convênio em R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) sendo o valor de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso) e R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos) para o orçamento de 2018, a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos exigidos para tal liberação.

**PARECER N.º 1328/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT – AD132**

**I – DO RELATÓRIO**

Vieram os autos a esta Unidade Jurídico-Administrativa desconcentrada na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS, para análise e emissão de parecer acerca da legalidade do processo e dos aspectos formais da Minuta do Termo de Fomento nº 0840/2017 a ser firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer e a Associação Varzeagrandense de deficientes Físicos-AVDF/MT, conforme Despacho nº 2608/2017 – SEDUC/CCP da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP.

**Sucinto relatório.**

**Fundamento. Opino.**



## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, antes de adentrar na especificidade da questão, convém destacar que compete a esta Unidade Jurídica prestar consultoria e opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, bem como se abster do exame de questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e financeira.<sup>1</sup>

Feitas as observações acima e estabelecidos os parâmetros necessários de que este parecer se limita a esclarecer dúvidas à luz, exclusivamente, jurídica do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações, uma vez que, sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, pois não possui conteúdo decisório e sim meramente opinativo, traduzindo-se em função consultiva que não gera para o parecerista responsabilidade pelo ato administrativo<sup>2</sup>, passa-se a apreciar a respectiva indagação.

Nessa trilha, de todo prudente traçar alguns pontos esclarecedores sobre esse instrumento jurídico específico: Termo de Fomento.

Termo de Fomento é uma inovação na gestão pública voltada para a valorização do trabalho realizado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que busca tanto a eficiência na implementação de projetos, quanto a transparência na aplicação de recursos públicos.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS<sup>3</sup> trabalha com a ideia de complementaridade entre o que chama de “paradigma do Estado” e “paradigma da comunidade”, como uma via de criação de um “espaço público não estatal”, pela

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2010, pg. 197.

<sup>2</sup> CONSELHO FEDERAL DA OAB (Súmula nº 04/2012/COP).

<sup>3</sup>SANTOS, Boaventura de Sousa. A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/134.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2015.



UNI/SEDUC/MT Unidade Jurídica
Fls. 93
Rub. wff

articulação virtuosa entre a lógica da reciprocidade, própria do paradigma da comunidade, e a lógica da cidadania, própria do paradigma do Estado. Esta articulação poderia garantir o fortalecimento político de ideias como cooperação, solidariedade, democracia e prioridade das pessoas sobre o capital. Essa complementaridade resulta no fortalecimento das OSCs para ocupar espaços de participação social nas políticas públicas e, dentro de seus contextos, qualificar e aprofundar a democracia.

SILVIO ROCHA<sup>4</sup> define o fomento como atividade administrativa que se destina a satisfazer indiretamente necessidades consideradas de caráter público. Por meio desta atividade, acrescenta o autor, a Administração protege ou promove, sem empregar coação, as atividades dos particulares. O fomento é legítimo e justificado quando visa à promoção e ao estímulo de atividades que favoreçam o bem-estar geral. Tem a vantagem de revigorar a atuação dos particulares, incitando-os a desenvolver atividades em prol da coletividade<sup>5</sup>.

Entende-se, pois, o Termo de Fomento como negócio jurídico bilateral e oneroso, estabelecido entre Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos. Trata-se de instituto jurídico que busca considerar as peculiaridades da relação, superar as fragilidades dos convênios e evitar as inadequações dos contratos administrativos regidos pela Lei 8.666/93. Trata-se de espécie do gênero "Contrato Administrativo", afastado do regime definido pela Lei 8.666/93 por conta do seu objeto de interesse público e em função da exclusividade de que sejam partícipes da relação o Estado e uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Pois bem, feito o memento revigorador, percebe-se que tocante a legalidade deve-se atender aos preceitos, em especial: artigos 5º, incisos XVII e XVIII e 8º, da Constituição Federal de 1988, artigos 44 e 53 a 61, do Código Civil, a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Regulamentador nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

<sup>4</sup> ROCHA, Sílvio Luís Ferreira da. Terceiro Setor. São Paulo: Malheiros Editores, 20003. p.20.

<sup>5</sup> ROCHA, op. cit, p. 21.

wff





## Da Minuta do Termo de Fomento

Acerca do público-alvo, a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, assim define em seu artigo 4º, senão vejamos:

**Art. 4º** Para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

Desse modo, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências, descreve em seus artigos o seguinte:

**Art. 2º** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

*I - organização da sociedade civil:*

*a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

*(...)*

*eej*



*II - administração pública estadual: os órgãos que compõem a administração do governo do Estado de Mato Grosso e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias;*

*III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;*

*(...)*

*XVI - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;*

*(...)*

#### **DO TERMO DE FOMENTO**

Art. 4º O termo de fomento será a modalidade adotada pela administração pública estadual em caso de transferências voluntárias de recursos para consecução de planos de trabalho propostos pelas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, selecionadas por meio de chamamento público, ressalvadas as exceções previstas nesta instrução normativa.

*(...)*

Art. 6º Para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, é obrigatório o credenciamento e habilitação das organizações da sociedade civil no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), com a obtenção da certidão plena emitida pelo referido sistema, que deverão ser realizados previamente ao envio da proposta no SIGCon.

§ 1º O credenciamento deverá ser solicitado pelo proponente através do SIGCon.



§ 2º Para habilitação, o proponente deverá encaminhar a documentação institucional e de regularidade fiscal, mediante protocolo para análise e habilitação à Secretaria de Estado de Planejamento.

§ 3º O registro da proposta no SIGCon somente será possível após a devida habilitação pela Secretaria de Estado de Planejamento.

(...)

Art. 29. A celebração e a formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação dependerão da apresentação, pela organização da sociedade civil, dos seguintes documentos relativos às parcerias, os quais deverão ser anexados ao processo no órgão da administração pública estadual:

I - plano de trabalho;

II - projeto básico da obra ou serviço de engenharia, definidos em legislação específica, em conformidade com a área demandada, se for o caso;

III - termo de referência, quando o objeto da parceria envolver aquisição de bens ou prestação de serviços;

IV - licenças ambientais ou dispensa delas, no caso de obras;

V - comprovação da transferência do domínio do imóvel devidamente loteado para o Estado, se for o caso;

VI - cópia do Ato de Calamidade Pública, se for o caso;

VII - comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pela organização da sociedade civil;

VIII - comprovante de que a organização da sociedade civil possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

wj-



UNI/SEDUC/MT
Unidade Jurídica
Fls. 97
Rub. <i>ref</i>

IX - cópia do certificado de propriedade do imóvel, em nome da organização da sociedade civil, devidamente registrado no cartório de imóveis, se for o caso de obra.

§ 1º A exigência contida inciso VII deste artigo, não se aplica às parcerias que tenham como objeto promover a inovação no setor público, em observância ao Capítulo IV - Da Ciência, Tecnologia e Inovação - da Constituição da Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015.

§ 2º As documentações referidas no inciso VII e VIII deste artigo não serão exigidas para fins de acordo de cooperação.

§ 3º Para fins de atendimento do previsto no inciso VIII, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

§ 4º Em relação à documentação referida no inciso IX, quando o objeto da parceria envolver obra a ser realizada em imóvel de domínio público, exigir-se-á, em substituição ao documento referido, autorização expressa do dirigente do ente público proprietário do imóvel.

(...)

Diante das supracitadas argumentações, entendemos que resta prejudicada a efetivação do chamamento público voltado a selecionar as organizações da sociedade civil e, com isso, tornar mais eficaz a execução do objeto da parceria.

Vistoriando-se o Plano de atendimento às fls 19 à 33, Plano de Aplicação de Recursos do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN (fls. 36/38), nota-se que os recursos serão destinados ao custeio de recursos humanos.

Fazendo a devida análise da presente Minuta do Termo de Fomento nº 0840-2017 (fls. 84/88), verifica-se que os aspectos legais-formais estão adequados.

Iguais argumentos são sustentados quanto ao aspecto legal-material, haja vista a presença da documentação tempestiva e comprobatória com conformidade de regularidade atestada nas fls. 89 (Check List).

*ref*



De resto, presencia-se manifestação técnica em sentido favorável da Superintendência de Diversidades educacionais (fls. 59).

### III – DA CONCLUSÃO


Assim, verificada a observância da legislação de regência, **NÃO se vislumbra óbice para a assinatura do Termo de Fomento**, desde que sejam apresentados e juntados aos autos os documentos abaixo elencados e efetuadas as recomendações para efeito de intensificar o grau de segurança jurídica nos acordos de parceria/colaboração, quais sejam:

- a) Juntada da Certidão de Habilitação Plena atualizada;
- b) Indicação do gestor e do fiscal de parceria;
- c) Publicação no Diário Oficial dos nomes dos servidores indicados como gestor e fiscal da parceria;
- d) Publicação do extrato da justificativa da ausência do processo seletivo no sítio eletrônico do órgão (art. 21, §1º, IN Conjunta 001/2016);

Sem mais, devolvam-se os presentes autos à r. **Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP** para que adote as medidas cabíveis para a apresentação dos documentos necessários para garantir a legalidade do processo e aspectos formais do termo de minuta.

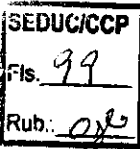
É como se orienta, salvo melhor juízo.

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2017.

  
ALINE DE MORAES BORGES  
Assessoria Jurídica  
OAB/MT nº 12.430



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**



### Certidão de Habilitação Plena

**VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016**

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitada

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		<b>Status Jurídico:</b> Associações, Sindicatos e Federações	
<b>CNPJ:</b> 07.838.122/0001-09	<b>Município:</b> VÁRZEA GRANDE	<b>Nome de Dirigente:</b> DINEY RIBEIRO CAMPOS	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			<b>Situação</b>
Cópia autenticada da <b>ata de eleição da diretoria e da ata de posse</b> do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;			✓ Validade: 31/12/2020
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. <b>(ESTATUTO)</b>			✓ Validade indeterminada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no <b>endereço por ela declarado;</b>			✓ Validade: 31/12/2020
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – <b>CNPJ;</b>			✓ Validade indeterminada
<b>Documentos Fiscais</b>			<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado ( <b>PGE</b> ), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 10/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/09/2017
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) junto a Caixa Econômica Federal;			✓ Validade: 14/09/2017
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( <b>SEFAZ</b> ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 20/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a <b>Secretaria de Receita Federal do Brasil;</b>			✓ Validade: 09/01/2018
<b>Documentos dos dirigentes</b>			<b>Situação</b>
<b>DINEY RIBEIRO CAMPOS</b>			<b>PRESIDENTE</b>
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 22/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da <b>OSC atestando:</b> 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjuge ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.			✓ Validade: 31/12/2020
<b>ALESSANDRO LOPES DE SOUZA</b>			

<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando: 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>DIANA CLAUDIA OLIVEIRA SOARES</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando: 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>LUCIANA REGINA DA GUIA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando: 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>LUIZ MARCOS DUARTE DA SILVA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017

<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando: 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>STEFANI SILVA SOARES DE LIMA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 17/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando: 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.  
 Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.  
 Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

**Data de Emissão:** 29/08/2017 **Horário:** 15:15

**Servidor:** Andre Gustavo Gonçalves

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Código de autenticidade:** 3DB9-A9C2-2FE6-ECCD

**Com validade até:** 10/09/2017





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo**  
**I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		2- CNPJ / CPF: 07.838.122/0001-09	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações	
5 - Endereço: Rua Doutor Manoel Vargas nº220 Bairro Cristo Rei			
6 - Município: VÁRZEA GRANDE	7 - CEP: 78110-320	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 36857155
			10 - Fax: 9201-4101
11 - e-mail:		12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: DINEY RIBEIRO CAMPOS		14 - CPF: 396186841-72	
15 - Endereço: Avenida Dom Orlando Chaves nº1111 Bairro: Manga			
16 - Município: VÁRZEA GRANDE		17 - UF: Mt	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0795099-3 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula: 0001

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniante


22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Josiane Fátima de Andrade  
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
 SEDUC

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
---	-------------------------	-----------------

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 26382-6	2 - Banco: Brasil	3 - Agência: 3498-3	4 - Praça de Pagamento: Av: Da Feb
--------------------------------	----------------------	------------------------	---------------------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Educação com Qualidade Social	6 - Período: // a 31/12/2018
---	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Repasse de Recursos financeiros para pagamento de profissionais para cursos profissionalizante.

8 - Justificativa da Proposição:

A Associação Varzeagrandense de Deficiente Fisicos desde a sua fundação vem possibilitando as pessoas com deficiência a oportunidade de usufruir de uma vida com humanidade e dignidade através de Curso Pré-Profissionalizante. A maioria dessas pessoas que vivem a margem social, tanto no que se refere ao preconceito e a falta de oportunidades. Todo esse crescimento só é possível devido ao crescimento intelectual da pessoa pessoa com deficiência que cada dia tem se preocupado em conquistar a sua independência na sociedade, e isso só se torna possível através do aprendizado da educação e também nas parcerias com as instituições governamentais e o apoio da sociedade que acredita no potencial da pessoa com deficiência.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR	
10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.	
11 - Natureza	33500000      0
12 - Fonte	100      0
13 - Valor	R\$ 255.000,00 R\$ 0,00







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**

**Anexo III**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	Salário	120,00	01/09/2017	31/12/2018

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza		Discriminação	Valor		
			Concedente	Proponente - Contrapartida	
				Financeira	Não Financeira
3190.11		Pessoal - Pagamento de Profissionais	255.000,00	0,00	0,00
		Subtotais	255.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>			255.000,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2017**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	0,00	63.750,00	0,00	63.750,00	0,00

**Concedente - 2018**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	0,00	63.750,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de profissionais que aplicam cursos profissionalizante	0,00	63.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Relação de Equipamentos e Material Permanente**

**Anexo V**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

**Saldo Total: 0,00**

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

*Josiane Fátima de Andrade*  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
 SEDUC



TERMO DE FOMENTO Nº 0840/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS – AVDF.

PROCESSO Nº 327766/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO VAEZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AVDF**, CNPJ sob o Nº. 07.838.122/0001-09, com sede à Rua Doutor Manoel Vargas, nº 220, Bairro: Cristo Rei, em Várzea Grande /MT – CEP: 78110-320, neste ato representado por seu (a) Presidente o (a) Sr. (a) **Diney Ribeiro Campos** (Ata de eleição da Diretoria da Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF, realizada no dia 08 de dezembro de 2016), portador (a) do RG 0795099-3 SSP/MT e CPF 396.186.841-72, brasileiro (a), residente a AVENIDA Dom Orlando Chaves, nº 1111, Bairro: Manga, no Município de Várzea Grande/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº 93.872/86; Decreto nº 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Termo de Fomento** celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver cursos profissionalizantes, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para pessoas com deficiência na Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF/MT, para atendimento de 85 (oitenta e cinco) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$ 125,00



(cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONCEDENTE

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### II - DO CONVENENTE

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
  - a) Calendário de atendimento 2018;
  - b) Relação nominal dos atendidos pelo projeto no ano de 2018.
- 5- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;



- 6- Os saldos de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, caso houver poderão ser executados no objeto do termo de Celebração com anuência do **CONCEDENTE**, ou restituir ao **CONCEDENTE em consonância com instrução de serviço nº 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ ou legislação vigente que venha substituir**, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
  - a) Inexecução do objeto avençado;
  - b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
  - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
- 7- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
- 8- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos à execução da Celebração encaminhando ao **CONCEDENTE**.
- 9- Responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do Artigo 35, inciso XVI, da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- 10- Facilitar o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 11- Manter arquivados os documentos originais da Celebração, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

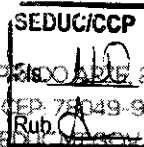
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Termo de Fomento é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), relativo ao **CONCEDENTE**, sendo o valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso), e R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para o orçamento de 2018 a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos informados na Cláusula Segunda - Das Obrigações do Conveniente.

**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA/PROJETO: 398/2220  
FONTE: 120  
ELEMENTO DE DESPESA: 335041





## CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº 3498-3 do Banco do Brasil Conta Corrente nº 26.382-6**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I- Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III- Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, conforme Art. 38 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17 de março de 2016.

**Parágrafo Primeiro** – Para a liberação de recursos após a primeira parcela, durante a vigência da parceria, quando se tratar de mais de uma parcela, **será exigida a Habilitação Plena** das Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 8º parágrafo 3º inciso III da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016.

**Parágrafo Segundo** – A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado ficando inadimplente no SIGCON, conforme estabelece o Art. 59 e 60 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2016**.

**Parágrafo Terceiro** - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

## CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, conforme descreve o Art. 42 da Instrução Normativa nº 001/2016.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeitos deste artigo, são consideradas tarifas bancárias aquelas cobradas pelos serviços de transferência eletrônica, emissões de extrato e de saldo, ordens de pagamento a pessoa física e saques.

**Parágrafo Segundo** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2018.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro**— A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2016**.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

**Parágrafo Terceiro** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016 de 17 de março de 2016**.

## CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

### É VEDADO AO CONCEDENTE:

I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.

IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;



- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

#### É VEDADO AO CONVENENTE:

- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.**
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016.**

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Fomento será através do Senhora, **Marciany Alonso Bustamante, Matrícula nº: 275938** ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016.**

**Parágrafo Único – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela OSC e **será acompanhada das documentações, conforme estabelece o artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016.**

**Subcláusula Primeira –** Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.**

**Subcláusula Segunda –** Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme Artigo 62, § 4º da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016.**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



**Subcláusula Primeira** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**Subcláusula Segunda** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**Subcláusula Terceira** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL

O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

**Subcláusula Primeira** – Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.

**Subcláusula Segunda** – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

**Subcláusula Terceira** – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso

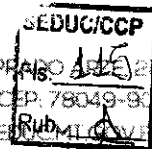
**Subcláusula Quarta** - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

**Subcláusula Quinta** - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
- o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,



conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001 de 17 de março de 2016.

**Subcláusula Primeira** – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENIENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

**Subcláusula Segunda** - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58, Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

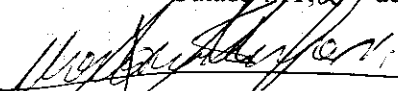
**Subcláusula Segunda** – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.


### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02 duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

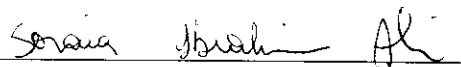
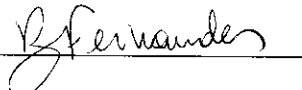
Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2017.

  
**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

  
**Diney Ribeiro Campos**  
Presidente da Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF

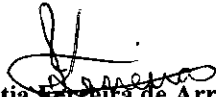
TESTEMUNHAS:

 RG Nº 116881 SSP/MT  
 RG Nº 1981614-6 SSP/MT

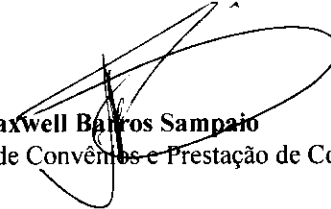




**André Gustavo Gonçalves**  
Analista de Convênios



**Kátia Ferreira de Arruda**  
Gerente de Convênios



**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Formalização do Termo de Fomento nº 0840-2017 – Associação Varzeagrandense dos Deficientes Físicos – AVDF.

**DESPACHO: 2672/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Em razão do Processo nº 327766/2017, de interesse da Associação Varzeagrandense dos Deficientes Físicos – AVDF, referente ao Termo de Fomento nº 0840-2017, tendo como objeto, “*Repasse de Recursos financeiros para pagamento de profissionais para cursos profissionalizante*”, informamos que a Entidade em questão, encontra-se com a Certidão de Habilitação Plena (fls. 99-101), em conformidade com o Art. 8º, I da INC Nº 001/2016, portanto, apta para assinatura.

Diante disso, encaminhamos os autos para assinatura do Dirigente Titular desta pasta nos seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

1. **Plano de Trabalho:** rubricar as fls. 103 a 105; assinar as fls. 102 e 106;
2. **Termo de Fomento nº 0840-2017:** rubricar as fls. 107 a 114; assinar a fl. 115.

Os mesmos procedimentos deverão ser realizados na segunda via do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento (seguem na contracapa) que, após assinados, serão encaminhados ao Proponente.

Após, restitua-se os autos à esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
SEDUC

Sexta-Feira, 1 de Setembro de 2017

**Diário Oficial**

Nº 27097

Página 16

14101.0001.17.022188-4 em 29/08/2017.

VALOR: R\$ 14.280,50 (catorze mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2017.****TERMO EMERGENCIAL**

Protocolo nº 363118/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Heróclito Leônico Monteiro**, CNPJ/MF 02.493.406/0001-89, no município de Várzea Grande /MT.OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Heróclito Leônico Monteiro**, município de Várzea Grande /MT.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.022184-1 em 29/08/2017 e 14101.0001.17.022183-3 em 29/08/2017.

VALOR: R\$ 14.376,00 (catorze mil, trezentos e setenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2017.****TERMO EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 379323/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Dom Bosco**, CNPJ/MF 01.347.956/0001-27, no município Alta Floresta - MT.OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Dom Bosco**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.022191-4 em 29/08/2017 e 14101.0001.17.022192-2 em 29/08/2017.

VALOR: R\$ 14.322,16 (Catorze mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (Trinta) dias para prestação de contas.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2017.****TERMO EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 379311/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual 22 de Maio**, CNPJ/MF 01.953.624/0001-96, no município de Rio Branco-MT.OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE 22 de Maio**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.022189-2 em 29/08/2017 e 14101.0001.17.022190-6 em 29/08/2017.

VALOR: R\$ 14.378,80(Catorze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (Trinta) dias para prestação de contas.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0840-2017.**

PROCESSO Nº: 327766/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Varzeagrandense dos Deficientes Físicos - AVDF, CNPJ/MF 07.838.122/0001-09.

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Cursos profissionalizantes na área de Educação Especial.

VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para o orçamento de 2017, e R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2220

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.17.022002-0

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2017.

FISCAL: Rubens Saturnino dos Anjos - Matrícula: 40508

**ERRATA** da **lauda 082**, publicada no diário oficial do dia 15 de agosto de 2017 - pag. 40.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0482-2016 - Prefeitura Municipal de Matupá.

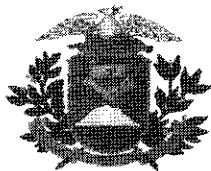
**Onde se lê:****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira - II - Do Conveniente**, do Termo de Convênio Nº 0482/2016, complementação a Ampliação e reforma de salão para atividades esportivas, bem como, Ampliação e reforma de sanitários e vestiários da quadra esportiva.**OBJETO:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.599,58 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), por parte do **CONVENIENTE** como contrapartida financeira.**Leia-se:****OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira - II - Do Conveniente**, do Termo de Convênio Nº 0482/2016, complementação a Ampliação e reforma de salão para atividades esportivas, bem como, Ampliação e reforma de sanitários e vestiários da quadra esportiva.**OBJETO DO ADITIVO:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.599,58 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), por parte do **CONVENIENTE** como contrapartida financeira.

Tornar sem efeito a Publicação do Diário Oficial nº 27085 com circulação em 16/08/2017 pag. 55, Lauda 082 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 0482-2016, pois o mesmo encontra-se publicado no dia 15/08/2017 página 40.

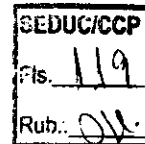
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA****O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **JEAN MOISE DAMAS**, portador do CPF 710.014.861-88, RG 93128259 CGPI/DPF-MT, e do Passaporte BL3539371, certificado pelo Ministère de L'education Nationale et de la Formation Professionnelle, em Porto Príncipe, Haiti, com base no processo nº **628/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer nº 14/2017**, aprovado na reunião Plenária do dia 22/08/17.**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **ALYSSON LOUZITANO GUIMARÃES**, portador do RG 2005012-7 e do CPF 022.001.751-40, realizou na Escola de Ensino Secundário - Agrupamento Vertical Vieira de Araújo, em Vieira do Minho, Portugal, com base no processo nº **173/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer nº 13/2017**, aprovado na reunião Plenária do dia 27/06/17

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de agosto de 2017.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**



### Certidão de Habilitação Plena

**VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016**

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitada

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS		<b>Status Jurídico:</b> Associações, Sindicatos e Federações	
<b>CNPJ:</b> 07.838.122/0001-09	<b>Município:</b> VÁRZEA GRANDE	<b>Nome de Dirigente:</b> DINEY RIBEIRO CAMPOS	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			<b>Situação</b>
Cópia autenticada da <b>ata de eleição da diretoria e da ata de posse</b> do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;			✓ Validade: 31/12/2020
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. <b>(ESTATUTO)</b>			✓ Validade indeterminada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no <b>endereço por ela declarado;</b>			✓ Validade: 31/12/2020
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – <b>CNPJ;</b>			✓ Validade indeterminada
<b>Documentos Fiscais</b>			<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado ( <b>PGE</b> ), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 10/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/09/2017
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) junto a Caixa Econômica Federal;			✓ Validade: 14/09/2017
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( <b>SEFAZ</b> ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 20/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a <b>Secretaria de Receita Federal do Brasil;</b>			✓ Validade: 09/01/2018
<b>Documentos dos dirigentes</b>			<b>Situação</b>
<b>DINEY RIBEIRO CAMPOS</b>			<b>PRESIDENTE</b>
Certidão Negativa de Distribuição, de <b>1ª instâncias</b> , emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 22/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de <b>1ª instâncias</b> , emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de <b>2ª instâncias</b> , emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de <b>2ª instâncias</b> , emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.			✓ Validade: 12/09/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;			✓ Validade: 31/12/2020

Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>ALESSANDRO LOPES DE SOUZA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>DIANA CLAUDIA OLIVEIRA SOARES</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>LUCIANA REGINA DA GUIA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020

Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>LUIZ MARCOS DUARTE DA SILVA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020
<b>STEFANI SILVA SOARES DE LIMA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 22/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 17/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 12/09/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 21/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade: 31/12/2020
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da OSC atestando</b> : 1 Que nenhum dos dirigentes da OSC é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como seu conjugue ou companheiro; parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2 Não foram julgados e condenados por Falta Grave; 3 Não são responsáveis por Atos de Improbidade Administrativa.	✓ Validade: 31/12/2020

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.  
Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.  
Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

**Data de Emissão:** 04/09/2017 **Horário:** 09:34

**Servidor:** Andre Gustavo Gonçalves

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Código de autenticidade:** 59DE-B96A-2E85-2B62

**Com validade até:** 10/09/2017



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º PARCELA - TERMO DE FOMENTO Nº 0840-2017

ITEM	MUNICIPIO	INTERESSADO	Nº CONV.	Nº DO EMPENHO	VALOR TOTAL	VALOR A PAGAR	DADOS BANCÁRIOS			Nº. PROCESSO
							BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
1	VÁRZEA GRANDE	ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS	0840-2017	14101.0001.17.022002-0	127.500,00	63.750,00	001	3498-3	26382-6	327766/2017

  
André Gustavo Gonçalves  
Matricula 206.116  
CCP/SEDUC-MT

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2017.



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane de Fátima Andrade**

**Assunto:** Autorização de Pagamento da 1ª Parcela – Termo de Fomento nº 0840-2017 – AVDF.

**DESPACHO: 2725/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que a Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos, encontra-se com a Certidão de Habilitação Plena válida até a data de 10/09/2017 (fls. 119-121), e, portanto, está apta para pagamento, conforme Art.8º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

Na hipótese de o pagamento não ser realizado até a data de validade da certidão, tal situação não gera impedimento para o recebimento da 1ª parcela do recurso, conforme Art. 8º, §3º, III, da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016.

Sendo assim, encaminhamos o Processo nº 327766/2017, referente ao Termo de Fomento nº 0840-2017, firmado entre esta secretaria e AVDF - Várzea Grande-MT, para autorização do pagamento da 1ª Parcela, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme planilha à fl. 122.

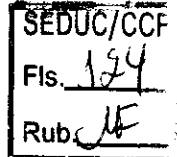
Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

MC ecf.  
De Acordo  
Catharina MAF,  
4 fls. MC e  
PABRINE 12/09/17  
17.  
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Ata nº 15.995/2017



**Despacho da Análise Financeira n .327766/2017- CCF/SUOF**

**ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, certificamos que nesta data vieram os autos do processo em epígrafe para análise de pagamento da 1ª Parcela do Termo de FOMENTO Nº 0840/2017, referente ao repasse de recursos financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver o Programa de Educação Especial, no Valor de R\$ 63.750,00 .Os documentos exigidos para respaldar o pagamento estão válidos e acostados nos autos na seguinte conformidade:

Nº	Histórico	Data	Fls.	Obs.
01	OFICIO Nº 009/2017/ AVD	05/062017	02	
02	Plano de Atendimento -Pedagógico Anual-2017/2018	-	19	
03	Termo de Referência 2017	-	20-21	
04	Quadro do Atendimento de Alunos	-	42-51	-
05	Parecer Técnico SEDUC	13/07/2017	59	
06	Nota de Empenho 14.101.0001.17.022002-0	21/08/2017	80	
07	Parecer jurídico N.1328/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD132	25/08/2017	91-98	
08	Anexos I, II, III, IV e V do SIGCon	-	102-106	
09	Termo de Fomento N.0840/2017	29/08/2017	107-115	
10	Publicação em D.O	01/09/2017	118	
11	Certidão de Habilitação PLENA do SIGCon	10/09/2017	119-121	
12	Planilha de Pagamento	04/09/2017	122	

O Processo está devidamente analisado pela área responsável pela formalização de convênios e prestação de contas, conforme assinaturas a folha de 123 do processo, e o pagamento está de acordo com Art. 8.º § 3.º da Instrução Normativa 01/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2017.

Neuz Maria de Almeida

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

De Acordo  
  
Rafael de Felice Simões  
Coordenador Financeiro



<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDACÃO</b>	<b>14101.0001.17.024641-5</b>
Nº EMP: 14101.0001.17.024641-5	Data do Docº: 05/09/2017	
Nº PED: 14101.0001.17.024641-5	Data de pagamento: 06/09/2017	
Nº CAD:	Nº NOBLIST:	
Órgão: 14 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer		
Unidade Orcamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
Unidade Gestora: 14101.0001 - Geral		
Data de Liberação: *** 0,00 ***	Librador de Pagamento: *** 0,00 ***	
Liquidação Escritural: NÃO	Regularização: NÃO	
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	Dotação Orcamentária: 14101.0001.12.3.68.398.2220.9900.335000000.120.1.1	
Nº NEX: *** 0,00 ***	Elemento - Exercícios Anteriores: *** 0,00 ***	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 00777.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4	Valor Liquidado: *** 63.750,00	SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *** 63.750,00
Histórico: PROCESSO Nº: 327766/2017 - 1ª PARCELA EDUCAÇÃO ESPECIAL TERMO DE FOMENTO Nº: 0840/2017	Creditor: AVDF - Associação Varzeagrandense de Docentes Físicos	
Código do creditor: 2010.02812-5	Município UF: Várzea Grande - MT	Nº Processo de Pagamento: 327766/2017
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil	Banco + Agência + C/C: 001.3498.00000000026382-6	

<b>DADOS DA DIÁRIA</b>	
Nº OS: *** 0,00 ***	Data de Início da Viagem: *** 0,00 ***
	Data de Retorno da Viagem: *** 0,00 ***
<b>CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	
Nº Contrato: *** 0,00 ***	Término da vigência: *** 0,00 ***
Nº Convênio: *** 0,00 ***	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR		
Valor total do empenho (RS)	Saldo a liquidar (RS)	Saldo a liquidar atual (RS)
*** 127.500,00	*** 127.500,00	*** 63.750,00
CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDACÃO		
Valor total do empenho (RS)	Saldo em liquidação (RS)	Saldo em liquidação atual (RS)
*** 127.500,00	*** 63.750,00	*** 63.750,00
		*** 0,00

<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDACÃO</b>	<b>14101.0001.17.024641-5</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES		
IRRF (RS): *** 0,00	ISS município (RS): *** 0,00	Município: *** 0,00
INSS (RS): *** 0,00	MITPREV (RS): *** 0,00	Outras consignações (RS): *** 0,00
Observações: Indicativo de Situação da LIQ.LIQ Normal		
Valor Líquido: *** 63.750,00	SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *** 63.750,00	
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO</b>		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.41.41.019	Transferência a empresa privada sem fins lucrativos de acordo com autorização em lei específica	*** 63.750,00
<b>TOTAL DA LIQUIDACÃO:</b>		
		*** 63.750,00



**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SEDUC/CCF

Fls.

Rub.

FIPLAN

Rub.

<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>14101.0001.17.031929-0</b>
<b>Data de Emissão:</b> 28/09/2017		
<b>Nº NOBLIST:</b>		<b>Nº DOTLIST:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Código Bancário:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	<b>Regularização:</b> Não
		<b>Nº NEX :</b> ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
<b>Código do Credor:</b> 2010.02812-5		
<b>Credor:</b> AVDF - Associação Varzeagrandense de Deeficientes Físicos		
<b>CPF/CNPJ:</b> 07.838.122/0001-09		<b>Município UF:</b> Várzea Grande MT
<b>EMP:</b> 14101.0001.17.022002-0		<b>Fonte de Recurso:</b> 120
<b>LIQ:</b> 14101.0001.17.024641-5		<b>Tipo de OB:</b> 32-CRED.BB C/Float
<b>Nº Processo de Pagamento:</b> 327766/2017		
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3498.000000000026382-6	<b>Valor da Operação (R\$):</b> *** 63.750,00	<b>Valor por Extenso:</b> SESENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS ***** ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<b>AUTORIZO O PAGAMENTO</b>	
 _____ Rafael de Felice Simões Coordenador Financeiro CCF/SEDUC/MT	 _____ 006586 - Josiane Fatima de Andrade ORDENADOR DE DESPESA	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		



SEDUC/CCF
Fls. 323
Rub. 1

**De:** Coordenadoria Financeira (CCF)

**Para:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (CCP)

**DESPACHO: 1628/2017 - SEDUC/CCF**

Senhor Coordenador,

Encaminhamos os processos conforme relação abaixo referente 1ª parcela das APAEs devidamente pagos e instruídos com as Notas de Ordem Bancárias (NOBs), para conhecimento e demais providências.

PROCESSO	CREDOR	NOB
256703/2017	SOCIEDADE HÍPICA CUIABANA - SHC	14101000117031926-6
293586/2017	ADEVAS - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP	14101000117031737-9
299612/2017	APAE DE CACERES - ESCOLA ESPECIAL FREI GUMARU	14101000117031928-2
389369/2017	ASSOCIAÇÃO APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA SENSORIAL	14101000117031930-4
304651/2017	CENTRO EQUESTRE DE VARZEA GRANDE	14101000117031925-8
297534/2017	SOCIEDADE PESTALOZZI DOM AQUINO	14101000117031927-4
259935/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES	14101000117031735-2
327766/2017	AVDF - ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDESE DE DEFICIENTES FISICOS	14101000117031929-0
236059/2017	APAE DE MARCELANDIA	14101000117031738-7
275897/2017	ASSOCIAÇÃO BARRA-GARCENSE DOS CEGOS	141010001170317395
153009/2017	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS	14101000117031740-9

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de Outubro de 2017.

*Kleber Henrique Roteski*  
**Kleber Henrique Roteski**

Analista Desenvolvimento Econômico Social

*Rafael De Felice Simões*

**Rafael De Felice Simões**  
Coordenador Financeiro



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Gabinete de Direção - GD

**DESPACHO: 286 - SEDUC/SAFC**

Cuiabá, 06 de outubro de 2017.

Processo: RELACIONADOS.

Ref.: Convênios e Termos de Fomento

Unidade: SAFC

Assunto: Assinatura do Secretário

Chefe de Gabinete,

Encaminho os processos relacionados para assinatura do Secretário. Após, restitua-se a esta SAFC.

362571/2017	146730/2016	478925/2015	357880/2017	259935/2017
299612/2017	236059/2017	275897/2017	153009/2017	256703/2017
297534/2017	283658/2017	304651/2017	293586/2017	389369/2017
327766/2017				

Josiane Fátima de Andrade  
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação